



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1985

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.156, de 13 de agosto de 1984, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.156, de 13 de agosto de 1984, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e dá outras providências”.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros), correspondente a 2.543,45 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros), correspondente a 9.669,80 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 14.619,90, vigente em agosto de 1984,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros)

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.000.200 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 17.867, vigente em outubro de 1984, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente a 8.882,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 109, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,61, vigente em julho de 1984, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros), correspondente a 36.737,70 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,00, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 202ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 239/85 (nº 504/85, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 300, de 11 de junho de 1985, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 160/85-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, substituição tributária em operações sujeitas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, isenções deste e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. **Deferida.**

Submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 312/85-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

— Ns. 241 e 242/85 (ns. 507 e 508/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 313/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dis-

positivo ao Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), com vistas a estabelecer prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos que especifica.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 412/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que os Projetos de Lei do Senado ns. 174 e 185/85, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado ns. 70, 79, 82, 85, 132 e 163/85 que já tramitam em conjunto.

— Nº 413/85, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando informações ao Poder Executivo, para instruir o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens ns. 236, 237 e 238, de 1985 (ns. 501, 502 e 503, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que os Governos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul possam elevar, temporariamente, o montante de suas dívidas consolidadas.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NIVALDO MACHADO — Considerações sobre as perspectivas do ensino em nosso País, em consequência do dia "D" da educação.

SENADOR JOÃO LOBO — Impressões colhidas por S. Exª na reunião extraordinária do Parlamento

Latino-americano realizada na cidade de Montevideo, Uruguai, para tratar da dívida externa da América Latina.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo às autoridades do Governo Federal no sentido do restabelecimento de recursos anteriormente retirados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste — FINOR, e sua destinação para financiamento de projetos de interesse daquela região.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jorge Kalume, que se ausentará do País.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 414/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81 — Complementar, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 415/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/81, (nº 650/79, na Casa de origem) alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regi-

mento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavalecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/81 (nº 1.563/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/82 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do colégio agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 416/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/82 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 417/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/84 (nº 3.681/77, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regime de custas da Justiça Federal. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/84 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. **Aprovado com emendas.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 250/84 (nº 4.222/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial. **Aprovado.** À sanção.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Substitutivo apresentado pelo Relator da proposta de emenda à Constituição, que dispõe sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Resposta a discurso pronunciado pelo Senador Severo Gomes, em sessão anterior, sobre a política econômica da Nova República.

SENADOR SEVERO GOMES, como Líder — Alusões ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, em explicação pessoal — Comentários ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

SENADOR SEVERO GOMES, em explicação pessoal — Contraditando o Sr. Roberto Campos.

SENADOR CESAR CALS — Jubileu de prata do Lions Clube de Brasília.

SENADOR MOACYR DUARTE — Congratulando-se com o Senhor Presidente da República, pela assinatura do Plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal, no sentido de se dialogar com funcionários daquela entidade, visando evitar greve. Defesa da reposição salarial em favor dos aposentados em diversos setores da Administração Federal.

SENADOR JOÃO CALMON — Prêmio recebido pelo jornal *Correio Braziliense*, em face da participação no esclarecimento do assassinato do jornalista Mário Eugênio.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Documento recebido por S. Ex.º do Governador de Mato Grosso, a respeito de impasse na pavimentação da BR-070, que estaria sendo criada pelos índios das Reservas de Sangradouro e Meruri.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 73º aniversário do jornal *A Tarde*, de Salvador — BA.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 203ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

2.2.2 — Requerimento

— Nº 418/85, de urgência, para a Mensagem nº 220/85, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retificação da Resolução nº 75/85, que auto-

rizo o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 414/85, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81/84 — Complementar, que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/83, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 97/85, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea "h" do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 220/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 418/85, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 119/85, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 119/85, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 14-10-85.

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 15-10-85.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 202ª Sessão, em 16 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de mensagem presidencial.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 239, de 1985 (Nº 504/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 300, de 11 de junho de 1985, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1985-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microem-

presa, substituição tributária em operações sujeitas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, isenções deste e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências", tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Governador do Distrito Federal, na inclusa exposição de motivos.

Brasília, em 15 de outubro de 1985. — José Sarney, O.E.

Nº 990/85-GAG

Brasília, 12 de setembro de 1985.

Excelentíssimo Senhor

Doutor José Sarney

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anteprojeto de lei dispondo sobre a isenção de impostos e conceituação de microempresas no Distrito Fe-

deral, que tive a honra de encaminhar através da E.M.E nº 017/85-GAG e que mereceu dessa Presidência a Mensagem nº 300, de 11-6-85, encaminhando-o ao Senado Federal, constou o regime de substituição tributária do ICM nas vendas de mercadorias às microempresas.

Entretanto, por força do Parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 48, de 10-12-84, este regime somente poderia ser instituído até o dia 9-6-85. Como o anteprojeto não foi ainda apreciado no Senado Federal, hoje não se poderia mais, legalmente, instituir a substituição tributária.

Por estas razões, tenho a satisfação de encaminhar outro anteprojeto, solicitando a Vossa Excelência seja requerido ao Senado Federal o retorno do constante de Mensagem nº 300, substituindo-o pelo anexo a este expediente que está adequado à realidade presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Deputado José Aparecido de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência defere a solicitação contida na mensagem que vem de ser lida e determina o arquivamento, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1985-DF. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 240, de 1985 (Nº 505/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresas, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”.

Brasília, em 15 de outubro de 1985. — José Sarney.

O.E. Nº 990/85-GAG Brasília, 12 de setembro de 1985
Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sarney
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anteprojeto de lei dispondo sobre a isenção de impostos e conceituação de microempresas no Distrito Federal, que tive a honra de encaminhar através da E.M.E nº 017/85-GAG e que mereceu dessa Presidência a Mensagem nº 300, de 11-6-85, encaminhando-o ao Senado Federal, constou o regime de substituição tributária do ICM nas vendas de mercadorias às microempresas.

Entretanto, por força do Parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 48, de 10-12-84, este regime somente poderia ser instituído até o dia 9-6-85. Como o anteprojeto não foi ainda apreciado no Senado Federal, hoje não se poderia mais, legalmente, instituir a substituição tributária.

Por estas razões, tenho a satisfação de encaminhar outro anteprojeto, solicitando a Vossa Excelência seja requerido ao Senado Federal o retorno do constante da Mensagem nº 300, substituindo-o pelo anexo a este expediente que está adequado à realidade presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Cordialmente. — Deputado José Aparecido de Oliveira.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 1985-DF

Dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I Da Definição de Microempresa

Art. 1º Para os efeitos desta lei, considera-se microempresa a pessoa jurídica e a firma individual que obtiverem receita bruta anual até os limites fixados neste Capítulo.

Art. 2º Os limites, a que se refere o artigo anterior, correspondem aos valores nominais das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) vigentes no mês de janeiro do ano-base, nas seguintes quantidades:

I — 10.000 (dez mil) para as microempresas que se enquadrem como contribuinte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

II — 5.000 (cinco mil) para as microempresas que se enquadrem como contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS.

Art. 3º Para a apuração da receita bruta anual, considerar-se-á o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano-base.

Parágrafo único. No primeiro ano de atividade da microempresa, o limite de sua receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o da sua constituição e 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 4º Excluem-se do regime de microempresas, de que trata esta lei, a pessoa jurídica e a firma individual, conforme o caso:

I — constituída sob a forma de sociedade por ações;
II — da qual o titular ou sócio seja pessoa jurídica ou, ainda, pessoa física domiciliada no exterior;

III — que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;

IV — cujo sócio ou titular participe com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra pessoa jurídica ou firma individual, se a receita bruta anual global das interligadas ultrapassar o limite fixado no art. 2º;

V — que realize operações ou preste serviços relativos a:

a) importação de produtos estrangeiros;
b) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;
c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;

e) publicidade e propaganda, exceto os veículos de comunicação;

VI — que preste serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, economista, despachante e outros que se lhes possam assemelhar.

Parágrafo único. O disposto nos itens III e IV deste artigo não se aplica no caso de participação da pessoa jurídica ou firma individual em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e outras associações assemelhadas.

CAPÍTULO II Do Enquadramento da Microempresa

Art. 5º O enquadramento da pessoa jurídica ou firma individual no regime de microempresa dependerá de comunicação da interessada, conforme dispuser o regulamento, do qual constarão:

I — seu nome e sua identificação, bem assim os nomes e as identidades dos respectivos sócios ou titular;

II — seu número de inscrição no cadastro do ICM ou do ISS;

III — cópia do seu registro especial de microempresa;

IV — declaração expressa de todos os seus sócios ou do seu titular de que a receita bruta do ano anterior não excedeu o limite fixado no art. 2º e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 4º

Art. 6º A pessoa jurídica e a firma individual em constituição poderão também enquadrar-se no regime de microempresa, desde que os sócios ou o titular declarem que a receita bruta proporcional prevista para o ano em curso não excederá o limite fixado, conforme o caso, no art. 3º, bem assim que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de exclusão prevista no art. 4º

CAPÍTULO III

Das Isenções Concedidas às Microempresas

Art. 7º As microempresas definidas nesta lei ficam isentas:

I — do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, nas operações de saída de mercadorias ou de fornecimento de alimentação que promoverem na qualidade de contribuintes desse imposto;

II — do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS, pelos serviços que integralmente prestarem na qualidade de contribuintes desse imposto.

Parágrafo único. Em relação ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, a isenção referida neste artigo:

a) não se estende à mercadoria submetida ao regime de substituição tributária;

b) não dispensa a microempresa do recolhimento do imposto devido por terceiro, a que se acha obrigada em virtude de lei;

c) não implica crédito do imposto para o abatimento daquele incidente nas operações seguintes;

d) não permite à microempresa creditar-se do imposto relativo à entrada de mercadorias no seu estabelecimento.

Art. 8º As microempresas, isentas nos termos do art. 7º, ficam dispensadas do cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária do Distrito Federal, exceto:

I — a de inscrição no cadastro fiscal e suas respectivas alterações;

II — a de emissão de notas fiscais, podendo estas ser em modelos simplificados;

III — a de guarda, para exibição ao fisco, dos documentos relativos às compras, às vendas, aos estoques de mercadorias e às receitas de serviços prestados;

IV — o de preenchimento e entrega do Documento de Informações da Microempresa — DIMI, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento.

Art. 9º Deixando de preencher os requisitos para o seu enquadramento nos termos desta lei, a microempresa ficará sujeita ao pagamento do tributo incidente sobre o valor da receita bruta que exceder o respectivo limite fixado no art. 2º, bem assim sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após a data do fato ou da situação que tiver motivado o desenquadramento.

Parágrafo único. A forma do cálculo e o prazo de recolhimento do imposto incidente no caso deste artigo serão definidos no regulamento.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 10. Aos infratores desta lei aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

I — pelo descumprimento das obrigações acessórias previstas no artigo 8º:

1. normas do item I — multa equivalente a 3 (três) valores de referência;

2. normas do item II — multa equivalente a 1 (um) valor de referência;

3. normas do item III ou IV:

a) suspensão dos benefícios concedidos nos termos do artigo 7º;

b) multa equivalente a 5 (cinco) valores de referência;

II — à pessoa jurídica ou à firma individual que, sem observância dos requisitos desta lei, pleitear seu enquadramento ou mantiver-se enquadrada como microempresa, sem prejuízo do pagamento do tributo devido e dos acréscimos legais previstos na legislação tributária do Distrito Federal:

1. multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devido;

2. cancelamento *ex officio* da inscrição como microempresa no cadastro fiscal.

§ 1º A multa prevista no item II deste artigo será de 200% (duzentos por cento) nos casos de dolo, fraude ou simulação e, ainda, em especial, nos de falsidade das declarações ou das informações prestadas às autoridades competentes.

§ 2º As penalidades previstas no número 3 do item I e no item II são cumulativas.

§ 3º Os valores de referência, a que se refere este artigo, são os constantes da tabela que fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 11. Aplica-se à microempresa, no que couber, a legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 12. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à aplicação desta lei e estabelecerá procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento das obrigações acessórias nela previstas.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, de de 1985.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205,
DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta lei, inclusive os de locação, não se aplicará, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante

da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 241/85 (nº 507/85, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1985 (nº 1.218/83, na Casa de origem) que cancela penas impostas ao ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.381, de 15 de outubro de 1985.)

Nº 242/85 (nº 508/85, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.853/84, na Casa de origem), que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Alcalis.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.382, de 15 de outubro de 1985.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, de 1985

“Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), com vistas a estabelecer prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos que especifica.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), o seguinte § 4º:

“§ 4º Os exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos utilizados em transporte coletivo de passageiros e de carga serão renovados, obrigatoriamente, de quatro em quatro anos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A consideração da Casa mais uma sugestão da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, com vistas a minorar os acidentes de trânsito em nosso País.

A redução do prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos de carga e de transportes de passageiros poderá, certamente, contribuir com tal desiderato.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO
DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 73. Aos condutores de veículos de transporte coletivo e de escolares, e aos de carga, quando destinados a inflamáveis, explosivos e material físsil, bem como aos de veículos com capacidade de seis ou mais toneladas, será exigido exame psicotécnico.

§ 1º O exame de que trata este artigo poderá ser substituído por outro equivalente, onde e enquanto não houver aparelhamento necessário, ficando em tal caso sua validade restrita à área do Estado ou do Território em que se realize.

§ 2º Em caso de reprovação no exame psicotécnico, o candidato terá direito a novo exame, com a presença de médico do IAPETC.

§ 3º Os exames psicotécnicos poderão ser estendidos, pelo Conselho Nacional de Trânsito, a todas as categorias de motoristas, à medida em que as repartições de trânsito estejam aparelhadas para esse fim.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 412, de 1985

Nos termos do art. 288 do Regimento Interno, requeremos que os Projetos de Lei do Senado nº 174/85 e 185/85 sejam anexados aos PLS nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163/85 que já tramitam em conjunto por força do RQS nº 336/85, aprovado na sessão de 19-9-85.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será, nos termos regimentais, oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 413, de 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1986”, requero sejam solicitadas, através do Gabinete Civil da Presidência da República, relação dos Bancos, Instituições ou Conglomerados Financeiros credores do Brasil, e respectivos valores.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1985. — Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A presidência recebeu as Mensagens nºs 236, 237 e 238, de 1985 (nºs 501, 502 e 503, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que os governos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul possam elevar, temporariamente, o montante de suas dívidas consolidadas.

As matérias serão despachadas às comissões de Economia e Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.
Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, por cessão da nobre Senadora Eunice Michiles. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.
Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por lembrar que há muitos anos — num daqueles períodos às vezes fugidios em que o Governo Federal se interessa pelo Nordeste — foi criada a Superintendência do Desenvolvimento daquela área. Bem dirigida, com uma equipe técnica invejável, a SUDENE cuidou, de início, do planejamento da Região, durante o qual teria que identificar oportunidades dos vários Estados que integram aquela região.

O suporte financeiro para que a SUDENE pudesse realmente existir e operar, surgiu através de um esquema popularmente conhecido como os arts. 34 e 18 do Plano-Diretor, pois que, ainda naquele tempo, a SUDENE elaborava os seus planos e o Congresso, após, os examinava e os aprovava.

Os tempos foram passando e as coisas foram mudando, o que é triste, mudando para pior em relação à SUDENE; formaram-se os famosos escritórios captadores de recursos, localizados sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, de tal sorte que chegaram a levar metade dos recursos que deveriam ser aplicados na Região.

Em que consistia esse mecanismo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que facilitava de maneira assombrosa esse expediente de captação? Consistia na faculdade que o Governo Federal, através de lei, concedia aos empresários e às entidades jurídicas de abaterem 50% do seu Imposto de Renda, contanto que esses 50% fossem aplicados no Nordeste, naquelas empresas regionais que desenvolviam atividades julgadas prioritárias pela própria SUDENE.

Se, participando desses recursos, sugando esses recursos surgiram os escritórios de captação, por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o próprio Governo Federal entendeu de fazer a sua própria captação. Esses recursos, evidentemente, na sua totalidade, eram endereçados ao Nordeste para que, suprimindo as suas necessidades, atendendo às suas carências, pudesse alcançar um estágio superior de desenvolvimento a fim de diminuir, pelo menos, já que extinguir seria quase impossível, o fosso existente entre Nordeste e Centro-Sul do País. Mas, a partir de certo tempo, o Governo Federal resolveu participar também desses recursos e, diga-se de passagem, com os aplausos gerais do Nordeste, que via nos seus irmãos de sofrimento, os nordestinos, que identificavam na Amazônia...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se V. Ex^a permite interrompê-lo, quero consultar o Plenário sobre a prorrogação do tempo de V. Ex^a, por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a, Senador Helvídio Nunes, termine o seu pronunciamento.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Prorrogado o tempo de V. Ex^a por 15 minutos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^a.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a partir de certo instante o Governo Federal resolveu também participar e com os aplausos gerais dos nordestinos, que reconheciam nos habitantes do Pará, do Maranhão e do Amazonas, as mesmas carências do Nordeste; aplaudiram quando os incentivos fiscais foram repassados, também, àquela região. Não satisfeito com isso o Governo Federal, mais tarde, criou o PIS, Programa de Integração Social, e resolveu ir buscar recursos, para atender à programação, exatamente naqueles originariamente destinados ao Nordeste, já agora também estendidos ao Norte.

Pouco depois, surgiu o PROTERRA, período em que o Governo entendeu que existiam atividades prementes e importantes que, também, precisavam ser atendidas e retirou mais uma parte dos recursos e incentivos fiscais do Nordeste e passou, também, a aplicar ao PROTERRA.

Já, agora, o PIS e PROTERRA formando dupla, aqueles recursos que deveriam ser empregados para um sistema, por exemplo, de irrigação do Nordeste, que de-

veriam ser aplicados na construção de estradas vicinais nordestinas e na formação de pontos d'água no interior do Rio Grande do Norte, para atender ao Senador do Rio Grande do Norte que, aqui, se encontra e, também, para atender aos Estados do Ceará, Bahia, Pernambuco — já que o Ceará poderia ficar de fora porque sempre contou com a presença atuante do DNOCS —, o Governo Federal, ao invés disso, ainda achou por bem empregá-los na construção, por exemplo, a Ponte Rio-Niterói, com dinheiros tirados, repito, do PIS e do PROTERRA.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tenha V. Ex^a o aparte, nobre Senador Moacyr Duarte. Veja como foi bom fazer a referência ao glorioso Estado de V. Ex^a.

O Sr. Moacyr Duarte — Apenas coincidentemente eu me encontrava comentando com o Senador Lomanto Júnior a periculosidade e a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a, neste momento, fala por todos os Senadores do Nordeste do Brasil, porque o discurso de V. Ex^a evidentemente é oportuno e as observações que está fazendo neste momento poderiam ser feitas por qualquer Senador do Nordeste do País. Veja V. Ex^a, quando lembrou o meu humilde nome, justamente, nesta oportunidade, me encontrava com o Senador Lomanto Júnior comentando a beleza do discurso de V. Ex^a e a oportunidade de suas palavras.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Senador Moacyr Duarte, talvez, V. Ex^a não saiba. Diria melhor, V. Ex^a sabe: não pode é medir a intensidade da amizade que lhe tenho. De tal sorte que capto a sua palavra, ainda que de longe, mas recebo sempre aquilo que está, por uma transmissão que não sei explicar, na sua consciência. O seu aparte engrandece, sobremaneira, as palavras que profiro nesta tarde no plenário do Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar dos pesares, apesar das distorções aqui já anunciadas, é preciso lembrar ainda que na ânsia de atingir o Nordeste, na ânsia de minimizar os efeitos, já àquela altura combatidos, já àquela altura quase inexpressivos dos incentivos fiscais, o Governo Federal, ainda achou pouco e, então, resolveu e determinou que os incentivos fiscais também deveriam ser estendidos à pesca, deveriam ser estendidos ao reflorestamento e deveriam ser também estendidos à hotelaria.

O meu Estado mesmo, Sr. Presidente, passou vários anos apenas ouvindo falar que havia uma entidade, neste País, que cuidava de reflorestamento, mas que desta entidade não recebeu a mais mínima ajuda.

A pesca ficava, algumas vezes nas imediações do Ceará, o Ceará que mais expedito dominava toda a pesca da costa, e em matéria de hotelaria, alguns hotéis foram construídos em Fortaleza, outros na Bahia, mas a grande quantidade de hotéis, os grandes hotéis, os melhores hotéis foram construídos no Centro-Sul do País.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer, Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Helvídio Nunes, eu, como o Senador Moacyr Duarte, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a. Acho que todo nordestino está cansado de ouvir falar que o Nordeste é prioritário. Nós queremos é fato efetivo. E como homem amante do Piauí, e até piauiense honorário, com muita honra para mim...

O SR. HELVÍDIO NUNES — É verdade.

O Sr. Cesar Cals — ... entendo que o Piauí precisaria, dentro do Nordeste, ter um tratamento especial não porque o Piauí tivesse menos potencialidade; pelo contrário, o Piauí tem muito mais potencialidade econômica do que até o Ceará. Mas é que foi retardado o seu desenvolvimento em função de uma infra-estrutura que custou a chegar lá. A própria Boa Esperança, quando chegou ao Piauí, já o restante do Nordeste estava eletrificado. Então, esse retardamento é que deu o descompasso do desenvolvimento do Piauí. Agora, por uma questão de jus-

tiça, poderia dizer a V. Ex^a que, embora esteja de acordo com a tese, no tocante ao reflorestamento, posso dizer que, hoje em dia, o próprio IBDF considera que o Piauí tem os melhores projetos de reflorestamento na área da silvicultura, o reflorestamento à base de cajueiros. Há toda uma região, em torno de Ribeiro Gonçalves — é um dos exemplos — em que há projetos, cada dia de maior interesse, para o reflorestamento no Piauí. De maneira que, sem discordar da tese, apenas para fazer uma ressalva que neste momento o IBDF descobriu o Piauí, vamos dizer, e creio que têm um grande futuro o reflorestamento à base da silvicultura lá no Piauí.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Senador César Cals, agradeço a participação de V. Ex^a e adianto que, quando fiz referência a reflorestamento, não quis com isso significar todo o período que vai desde a extensão dos incentivos fiscais a reflorestamento até agora, porque sei que de alguns anos para cá, nas áreas de Uruçuí, nas áreas de Ribeiro Gonçalves, nas áreas de Eliseu Martins, em quantidade quase que insignificante na área de Picos, na região de Floriano, alguns empreendedores conseguiram recursos, estão cumprindo os seus compromissos, e estão executando as suas tarefas. Mas, só a partir de pouco tempo para cá, porque o que quis significar foi que passamos muito tempo esquecidos, mas ainda hoje estamos longe de participar, como devíamos, dos recursos que são destinados no País ao reflorestamento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a não conceder mais apartes porque lhe restam dois minutos apenas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mas, V. Ex^a há de convir que não posso faltar a um coestaduano. O Senador João Lobo solicitou-me um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Justamente a um coestaduano é que se pode.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço. Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Serei breve, Senador Helvídio Nunes. Não tenho a eloquência do Senador Moacyr Duarte para repetir o que S. Ex^a disse sobre o discurso de V. Ex^a, mas endosso suas palavras sobre o discurso que V. Ex^a pronuncia no momento. Quero concordar com tudo que V. Ex^a está dizendo, e entendi perfeitamente que V. Ex^a estava se referindo a um passado em que o Piauí havia ficado marginalizado, o que é uma verdade. O Senador César Cals entendeu um pouco diferente. É verdade que ultimamente, de uns quatro anos para cá, o Piauí tem sido mais ou menos vislumbrado — enxergado não, Senador Helvídio Nunes, porque este ano o reflorestamento transbordou cerca de 70% dos projetos, das áreas pretendidas pelos reflorestadores do Estado do Piauí — mais de 70%, 72% — quando São Paulo teve um aumento de 1,9%, enquanto que Minas Gerais teve uma diminuição na área relativa a 1984, uma diminuição pequena; São Paulo teve um aumento, enquanto que o Nordeste teve 74% de diminuição na sua área de reflorestamento de 1984 para 1985, apesar de ser ponto comum, declaração formal do IBDF, de que os reflorestadores do Estado do Piauí são os melhores reflorestadores que o IBDF tem no seu cadastro. Então, isto pelo menos, devia ter servido para reforçar os pleitos dos reflorestadores do Estado do Piauí, vez que nós não temos muitos horizontes onde aplicar a nossa atividade. Temos exatamente essas atividades primárias; reflorestamento, projetos pecuários, projetos agropecuários. É isto que temos, não temos um processo de industrialização capaz de atrair recursos para o Estado do Piauí. Então, nós comportamos bem e com muito orgulho para nós piauienses, pensando que isso atrairia a atenção e a boa vontade dos órgãos que disseminam estes recursos. Era este o aparte que queria dar ao brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Irei terminar, Sr. Presidente.

As informações do nobre Senador João Lobo foram importantes e agradeço a participação de V. Ex^a no meu pronunciamento.

Peço permissão a V. Ex^a, Sr. Presidente, encerrando essas palavras, já que o tempo está prestes a terminar, desejo fazer a leitura de um dos dois telegramas que recebi. Eles não são iguais, são semelhantes, de maneira que lendo um, claro que direi o outro também.

Legislação PIM/PROTERRA que retirou metade recursos destinados incentivos fiscais Região Nordeste, expira sua vigência corrente ano. Expectativa e esperança Nordeste em que esses recursos sejam reintegrados ao FINOR, resgatando dívida Governo Federal mediante fortalecimento mecanismo incentivos fiscais, que agora espera-se beneficiará também, pequenas e médias empresas, de modo recuperar desníveis regionais através implantação projetos interesse desenvolvimento nossa região.

Contudo, circulam informações que orçamento União exercício 1986, destina esses recursos para outras ações.

Nesse sentido apelamos (V. Ex^a) sejam desenvolvidas gestões junto autoridades Governo Federal, visando assegurar restabelecimento esses recursos retirados FINOR.

Estamos certos que esta medida favorecerá decisivamente soerguimento economia nordestina ainda fortemente marcada pela dependência regiões mais desenvolvidas nosso País.

SDS, Antônio Cláudio Montenegro — CEAG, Diretor Executivo.

Assina o primeiro telegrama Antônio Cláudio Câmara Montenegro, Diretor-Presidente CEAG, e Francisco das Chugas Lages de Carvalho, Presidente da Associação Industrial do Piauí.

É o apelo, Sr. Presidente, que desejo formular neste instante. É que essas destinações afóra, que contrariam a destinação original que vão ser extintas agora que o sejam, para que os recursos voltem a integrar e a cumprir a grande finalidade para a qual foram criados: a Constituição do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Em 16 de outubro de 1985

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 23 do corrente mês para visitar a Síria, a convite do Parlamento daquele país.

Atenciosamente, Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 414, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o disposto no art. 375, III do Regimento Interno, esse requerimento vai figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Carlos Lyra — Amaral Peixoto — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Estão presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 1

— Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e Juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

— de Municípios — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 415, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981-Complementar, constante do item 1 da Pauta a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650/79, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevailecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 877 a 879, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Legislação Social; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, de 1981

(Nº 650/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevailecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á, quanto às custas, o disposto nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981 (nº 1.563/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 que disciplina a profissão de geógrafo, tendo

PARECERES, sob nºs 838 a 840, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de Educação e Cultura, favorável; e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1981

(Nº 1.563/79, na Casa de origem)

Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo, passa a vigorar com seu art. 2º acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º

IV — aos licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados em estabelecimentos de ensino superior oficial ou reconhecido que, na data da publicação desta lei, estejam:

a) com contrato de trabalho como geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada;

b) exercendo a docência universitária;

VI — aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por universidades oficiais ou reconhecidas;

VI — a todos aqueles que, na data da publicação desta lei, estejam comprovadamente exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de geógrafo."

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.076 a 1.078, de 1983, das Comissões:

— de Agricultura;
— de Assuntos Regionais; e
— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 416, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei

da Câmara nº 49, de 1982, constante do item 4 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985. Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto retornará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.025, 1.026 e 1.027, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável;
- de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira; e
- de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 417, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982, constante do item nº 5 da Pauta, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1984 (nº 3.681/77, na casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 487, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 1984

(Nº 3.681, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que “dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

I — o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, até 30 (trinta) dias contados da distribuição do feito, ou, não havendo distribuição, da prolação do despacho inicial;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1985, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1984

(Nº 880/79, na Casa de origem)

Dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os poderes públicos, federal, estadual, municipal, e a Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência aos necessitados, nos termos da presente lei, mantendo um serviço organizado para tal finalidade.

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

§ 2º A impugnação do direito à assistência judiciária não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação a dispositivos de Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.”

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060/50, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência judiciária

aos necessitados, nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade.”

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e parágrafo 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.”

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 250, de 1984 (nº 4.222/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão ao município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 174, de 1985, da Comissão:

— de **Finanças**.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 250, de 1984

(Nº 4.222/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revertida ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, a propriedade da gleba patrimonial adquirida por compra ao Estado do Amazonas no ano de 1899 e registrada às folhas 23 do Livro de Registro de Títulos dos anos de 1890/1899 da Divisão de Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, dentro de sua alçada, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, para o seu cumprimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, ao eminente Senador Octávio Cardoso, como Líder.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, penso que assistimos a um episódio pelo menos inusitado no nosso Parlamento. Quem sabe até eu devesse usar uma palavra um pouco mais forte do que “inusitado”. Na verdade, o Relator, ilustre Deputado Flávio Bierrenbach, proferiu um relatório e apresentou um substitutivo que surpreendeu, segundo ouvi, o seu próprio Partido, tais as inovações que colocou no seu substitutivo e que, segundo as aparências, não eram do conhecimento do seu Partido. Sou inclinado a pensar que, pelo menos, eram do conhecimento do Presidente Nacional do PMDB, porque noticiaram os jornais que o Dr. Ulysses Guimarães estava tentando, juntamente com o Líder Pimenta da Veiga, demover o Relator de seu propósito de introduzir determinadas inovações.

Mas penso que o erro maior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que cometeu o Relator foi ter acreditado no seu Partido, porque, na verdade, pouca coisa do que colocou no seu substitutivo não terá sido dito pelo PMDB ao longo desses 20 anos.

Vamos examinar isso por partes: haveria alguém no PMDB que se insurgisse ontem, quando esse Partido era

Oposição, a uma proposta de plebiscito? Não, certamente não. Haveria alguém no PMDB da Oposição, não no PMDB do Governo, que rejeitasse a proposta de uma Assembleia Constituinte exclusiva? Certamente não. Haveria, por acaso, alguém na Bancada da Oposição de ontem que negasse aos militares punidos e aos civis a anistia ampla, geral e irrestrita, com retorno aos cargos, aos postos, com a recomposição pecuniária? Certamente não.

Na verdade, o que o nobre Relator não sabia era que o PMDB havia mudado de posição. E, certamente, não foi avisado desta mudança. Daí esse descompasso, daí toda essa celeuma que se criou hoje pela manhã e, depois disso, no noticiário de televisão que tive oportunidade de assistir. Houve quase que um escândalo em torno do substitutivo do nobre Relator.

Mas, Sr. Presidente, algumas coisas não podem passar despercebidas e sem comentários no substitutivo apresentado pelo nobre Relator.

Marca S. Ex^a um plebiscito para o dia 2 de março de 1986 e marca, como prazo máximo de desincompatibilização, o dia 31 de dezembro deste ano. Diz S. Ex^a — e nessa parte com muita propriedade — que os atuais administradores: Governadores, Ministros, Secretários de Estado e Prefeitos não devem manipular o orçamento de 86, possivelmente em favor de suas próprias candidaturas, o que é uma verdade — este é um aspecto de moralidade.

Mas, Sr. Presidente, e o plebiscito? Pode ser feito sem uma série de cautelas que devem ser tomadas pelo Poder Público, para que não haja, de parte daqueles que não sendo ainda lançados candidatos, já se sabe que serão candidatos à Constituinte, e que estarão em seus cargos? Também, Sr. Presidente, pode-se perguntar, por que o substituto do Presidente da República há de ser o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte? Ora, o Dr. Ulysses já é o Presidente do PMDB, já é o substituto do Presidente da República, já é o Presidente da Câmara Federal: não poderá continuar sendo o substituto do Presidente da República, porque não poderá ser reeleito Presidente da Câmara. Será por isso? Então, precisa ser eleito Presidente da Constituinte para continuar a ser Presidente da República substituto?

Causa um certo espanto que depois de tantas demarções em que o Presidente Nacional do Partido visou demover o relator de uma série de coisas, não tenha se apercebido de que em favor também da sua isenção como Presidente do Partido deveria ter prevenido o relator da impropriedade da alteração do texto constitucional para esse desiderato proposto pelo nobre Relator.

Veja, Sr. Presidente, que o nobre Relator não refletiu o pensamento do seu Partido ou o seu Partido hoje, como Governo, não reflete e não adota mais o discurso de oposição de ontem. Devo dizer, na qualidade de Líder da Bancada do PDS, que a nossa posição ainda será tomada depois certamente da convocação e do exame que fará com os seus companheiros o nosso Presidente e ilustre Senador Amaral Peixoto. Mas, por enquanto, antecipamos algumas das nossas perplexidades: a de fazer um plebiscito, uma eleição da Constituinte e uma eleição congressual no ano de 86 e, em seguida, um referendun. Para quê, Sr. Presidente? Para aprovar as teses minoritárias rejeitadas pela Assembleia Nacional Constituinte, desde que essas teses minoritárias alcancem 2/5 ou 40% dos integrantes da Assembleia Nacional Constituinte

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Octavio Cardoso?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Escutando as judiciosas palavras de V. Ex^a, prezado Líder, é primeiro para dizer que pelo menos em relação à Bancada do PMDB no Senado — não falo aqui pelo seu Líder —, ficamos totalmente marginalizados de qualquer entendimento que tenha sido feito com o Presidente Ulysses Guimarães e o Líder Pimenta de Veiga. E neste ponto V. Ex^a tem razão: pelo menos o que a imprensa noticiou e o que se depreende é que tanto o Presidente Ulysses Guimarães quanto o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados estiveram ontem com o Relator, Deputado Flávio Bierrenbach, enquanto nós da Bancada do PMDB esperávamos, pelo

menos até ontem à noite, que esse parecer chegasse às nossas mãos. Veja, portanto, V. Ex^a a nossa marginalização. Marginalização do Senado que já se processou — ainda dizia ontem aqui nesta Casa — quando da reformulação tributária. As vésperas de resolver o problema da reformulação tributária através de uma emenda à Constituição, a Bancada do Senado desconhecia qualquer acordo. V. Ex^a tem razão nos pontos em que chama a atenção do PMDB. Mas, há outros que o PMDB, por exemplo, Senador Octavio Cardoso, nunca defendeu. Nós jamais defendemos, por exemplo, que o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte fosse o Vice-Presidente da República.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Eu não faria essa injustiça nem a V. Ex^a nem ao Partido.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a sabe que nem podemos concordar com isso, tanto assim que apresentei uma emenda para ser examinada pela Comissão Mista, processando-se a eleição direta do Vice-Presidente da República. Outra coisa inusitada — e V. Ex^a vai me permitir que recorde o seu pronunciamento nesta intervenção um pouco mais longa e até anti-regimental que faço —, é que, por incrível que pareça, essa idéia é do Presidente Ulysses Guimarães. Eu a debati ontem, porque foi ele que a trouxe aos jornais, e está inserida no contexto do substitutivo do Deputado Flávio Bierrenbach. Veja V. Ex^a: querem eliminar a Câmara e o Senado; não querem permitir a eleição nem do Presidente da Câmara, nem do Presidente do Senado e querem fazer um arranjo, Senador Octavio Cardoso, com os Senadores de 1982. Como? “Durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, as funções atualmente atribuídas ao Congresso Nacional serão exercidas por uma comissão representativa composta pelos Senadores eleitos em 82”. Possivelmente, então, os Senadores em 82 não farão parte da Constituinte, ou até poderiam fazer, mas isso aqui permanece sob interrogação. “Acrescida — veja V. Ex^a — de mais 46 constituintes escolhidos pela própria Assembleia Nacional Constituinte, na forma estacionada pelo seu regimento interno, respeitado o critério da proporcionalidade partidária”. Veja V. Ex^a o absurdo, a idéia estapafúrdia de substituir o Congresso Nacional por esta Comissão que eles chamam de Comissão Representativa. E essa Comissão funcionaria como? Em que sentido? Substituindo todos os poderes? Ai sim, Senador Octavio Cardoso, foi o que me permitiu ontem chamar a atenção do Senado da República: ora, se o nosso partido, o PMDB, na sua maioria não quer entender os constituintes com mandatos específicos, como é que ele pode concordar com essa comissão representativa que vai ser específica? Argumentava ontem o Senador Nelson Carneiro, que uma Constituinte isolada, de mandato específico, seria formada pelos luminares, pelos sábios. E essa representatividade será tirada como? Então, os Senadores de 1982 e mais 46 membros vão substituir o Congresso Nacional? O povo vai eleger Deputados e Senadores, sabendo que serão substituídos por uma comissão representativa. V. Ex^a tem razão em muitos aspectos. O que esperamos, honestamente, nobre Senador Octavio Cardoso, é que o PMDB realmente não mude de posição naquelas teses que defendeu ao longo dos anos de obscurantismo que este País viveu. Mas, há uma coisa que é preciso que se deixe bem claro: nós também, como V. Ex^a, não tomamos a nossa posição face ao parecer do nobre Deputado Flávio Bierrenbach. O nobre Líder Hélio Gueiros teve, ontem o cuidado de convocar a Bancada — embora não conhecendo o parecer — para amanhã, a fim de estudar e examinar todos esses aspectos. Quero fazer justiça ao nobre Líder Hélio Gueiros neste momento. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco. Sr. Presidente, não vou estender-me mais, mas gostaria de fazer alguns registros. Os constituintes a serem eleitos no próximo ano, a esses constituintes não se quer dar atribuições congressuais. Não sei por que e não entendo. Se o povo pode o mais, se pode delegar-lhes a atribuição de redigir o documento maior da Nação, é evidente que pode, tam-

bém, constituir-lhes, delegar-lhes o menos, que é fazer a legislação ordinária. E uma das coisas que não entendo. Outra coisa, sr. Presidente, parece que se quer distinguir a legitimidade, a pureza da eleição da Assembleia Nacional Constituinte, legitimidade e pureza que não se quer atribuir a outro tipo de eleição. Quando se tratar de eleger Deputado e Senador, então, se alega que influirá o poder econômico, dizem as esquerdas; a direita diz que influirá o poder ideológico das esquerdas, a arregimentação das esquerdas, a disciplina das minorias ativas. Se arruma uma série de desculpas para macular, para menosprezar o mandato dos congressistas em detrimento da pureza do mandato dos constituintes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sejamos realistas. A fonte do poder, a constituição de uma e de outra assembleia, da Assembleia Nacional Constituinte e do Congresso futuro da República, emanarão, um e outro, do povo brasileiro, do patriotismo, da seriedade do povo brasileiro. A pureza do voto resultará da atitude de magistrado do Presidente da República, se não corromper, nem permitir que alguém do seu governo corrompa o voto do eleitor brasileiro, se os Governadores se portarem à altura dos seus mandatos, se assim o fizerem, os Prefeitos e todos aqueles que detêm parcela do poder. Não distingo, Sr. Presidente, o voto melhor, da Assembleia Nacional Constituinte, do voto que constituirá o futuro Congresso Nacional. E repilo esse tipo de assertiva, como político de alguns anos que sou.

Vejo, entretanto, na pregação de muitos e na consolidação do substitutivo do eminente Relator, vejo, isso sim, materializada a vontade daqueles que querem se sobrepor aos congressistas e aos políticos, invalidando um e outros para valorizar as suas próprias futuras candidaturas e as suas próprias posições. Isso sim, é o que vejo. Desprestigiar, desrespeitar, menosprezar o Senador e o Deputado, o político de um modo geral, para que se abra uma vaga, para que se abra uma oportunidade para essa representação de delegados avulsos, de delegados exclusivos ou de delegados só à Assembleia Nacional Constituinte. Esses fatos é que não podemos permitir sob pena de estarmos, também nós, menoscabando a nossa função e diminuindo o nosso mandato.

Não há de ser, certamente, graciosamente, que o Líder do Partido da Frente Liberal, chamou o substitutivo de panfleto. Eu não iria a tanto porque já disse que a minha Bancada ainda não tem posição. Mas, eu o vi na televisão, e não devo ter-me enganado, o nobre Líder Carlos Chiarelli, dizendo que o substitutivo não passa de um panfleto e que o relatório não tem outra linguagem senão a linguagem do palanque eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Ausente do País, não pude responder antes ao discurso do Senador Severo Gomes em 11 de outubro, que pretende refutar minhas críticas a esse escândalo fantasiado de estatística, que é a proposta orçamentária para 1986.

Não o fiz antes, mas é fácil fazê-lo.

O discurso do ilustre Senador se divide em duas partes: insultos sem raciocínio e raciocínio sem fatos.

Ao invés de analisar as questões levantadas à apropriação das idéias do Ministro Delfim Netto, sem pagamento de direitos autorais, as posições contraditórias sobre dívida externa, a incoerência no tocante à iniciativa privada, o des controle das despesas e a proposta orçamentária predatória da poupança privada e agravante da estatização, o Senador embarca no caminho fácil dos insultos pessoais. O primeiro insulto é acoirar a privatização como instrumento para aliviar o endividamento de “projeto neocolonialista”. A tese é exótica. Há no mundo inteiro, inclusive na China Comunista, uma onda desestatizante. Deng Xiaoping, muito mais lucidamente que o Senador Severo Gomes, declara que “as empresas estatais que não passarem o teste do mercado não devem sobreviver”. Felipe González, o Líder Socialista espanhol nos adverte contra a falácia de criar empresas estatais para fomentar o progresso ou garantir a segurança,

quando o que fazem apenas é criar ineficiência e numerosas "nomenclaturas" burocráticas. Além de constituírem um perigo para o pluralismo político.

Na Itália, o Líder socialista Bettino Craxi comanda um amplo programa de desestatização.

"Desestatização Total: a Nova Ordem na Itália", é o título de um despacho do correspondente **O Estado de S. Paulo**, em Roma, (edição de 5-10-85) para descrever as privatizações que estão sendo realizadas pelos grandes conglomerados estatais: a IRI, a ENI e a EFIM. Na Inglaterra, já foram privatizadas, carreando amplos recursos para o erário, empresas de petróleo e telecomunicações. Na França, cujo Líder Socialista, François Mitterrand, ontem nos visitou, há generalizado desencanto com a estatização, pois que apenas três das numerosas empresas estatais não dão déficit. Contrariando seus postulados ideológicos de promessas de campanha, os socialistas franceses começam um tímido processo de desestatização que, sem dúvida, avançará rapidamente com a esperada vitória eleitoral, em 1986, dos partidos de centro. Até em Portugal, a corrente liberal e privatizante logrou vitória eleitoral sobre a corrente socialista-marxista estatizante.

Será que a França, a Itália, a Espanha Socialista, assim como a Inglaterra estão incorrendo deliberadamente o risco de neo-colonialismo, simplesmente porque existe a possibilidade de estrangeiros comprarem no mercado participações nas empresas desestatizadas?

Em minha locução anterior mencionei a venda de participações acionárias como solução para a dívida interna. Mas, nada obsta a que se procure também usá-la para aliviar a dependência criada pela dívida externa.

Os vários países, aqui citados, há muito entenderam o que o Senador não quer entender. O poder do Estado e a sua soberania provêm não da propriedade acionária desta ou daquela empresa, e sim de sua capacidade de domínio iminente: legislar, regular, tributar e desapropriar.

O mundo avançou muito mais do que o Senador Severo Gomes, anquilozado em idéias "nacionaleiras", canhestas e daria mesmo infantis.

Reconheço-lhe todos os direitos exceto o de questionar o patriotismo dos outros, simplesmente porque dele discordam.

Aliás o PMDB — se é que o PMDB designou o Senador seu intérprete — é tão contraditório que não sei sequer se se dá conta de que, em pronunciamento magistral, disse recentemente o Senhor Presidente da República, José Sarney, em São Paulo, na entrevista de 4 de outubro, na entrega de prêmios da revista **Exame**. Disse o Presidente Sarney:

"A privatização da economia brasileira deve ir mais além da mera venda de artigos do setor público. Ela deve ser compreendida como uma nova postura, na qual a liderança do processo de desenvolvimento econômico passa a ser exercida por um setor privado, desvincilhado das teias do estatismo."

Estou de pleno acordo com o Presidente Sarney, é o Senador Severo Gomes que não está e talvez o Presidente deva ser severo para com o Senador Severo Gomes.

Aliás, em toda essa discussão de endividamento externo e formas de aliviá-lo, há enorme irrealismo e névoa mental. A pior forma de dependência é o empréstimo, e não o capital de risco. Os investidores de risco estão sob nosso controle; suas empresas participam de nossas vicissitudes econômicas, boas e más; antes de qualquer remessa de lucros há que gerar lucros e eles só são remetidos se houver divisas. Os haveres estão no Brasil e podem ser desapropriados por interesse público.

O endividamento, tão do agrado do PMDB, pois que clama por dinheiro novo, este, sim, cria dependência. Os credores não dependem de nós. Seus haveres estão no exterior. Se os juros não são pagos, configura-se a insolvência e os nossos haveres no exterior podem ser legalmente arrestados.

Dessarte, nobre Senador, se fosse possível — não é, infelizmente, tarefa fácil — persuadir os credores a converterem seus créditos em participações acionárias, estaríamos diminuindo e não aumentando nossa dependência. Exatamente o contrário do que diz o Senador, cuja capa-

cidade de inventiva é obviamente superior à sua capacidade de análise.

Não posso deixar sem reparos uma insinuação maldosa do Senador à desapropriação de "sucatas pertencentes a certas empresas estrangeiras, pagando o dobro do valor dos equipamentos novos". Imagino que o Senador queira se referir à nacionalização das empresas Amforp, Companhia Telefônica Brasileira e ITT, em 1964. Sendo privatista, fui ocasionalmente o executor dessas estatizações. A razão é simples. As tarifas de energia elétrica e telefones haviam sido contidas demagogicamente, numa época de inflação crescente. Seria impossível criar recursos para investimentos, sem brutal elevação de tarifas, isso seria politicamente impossível, enquanto essas empresas estivessem pertencendo a capitais privados estrangeiros, donde a decisão de nacionalização. O que o Senador não mencionou são os fatos seguintes:

1 — A nacionalização negociada resultou de um acordo pessoal entre o Presidente Goulart e o Presidente Kennedy.

2 — As condições da negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governo Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações. Terceiro: inconcluso o acordo no Governo Goulart, o Presidente Castello Branco decidiu-se a remover esse entulho financeiro que entorpecia o fluxo de financiamentos para o Brasil. Determinou uma renegociação da qual resultou uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento, em relação ao negociado no Governo Goulart.

4 — O Presidente Castello Branco submeteu o texto dos contratos, com especificação de preços e condições ao Congresso Nacional que os aprovou integralmente, após maduro debate.

Isso revela a extraordinária friabilidade da velada insinuação do Senador, pois que está acusando dois Presidentes da República — inclusive o Presidente Castello Branco, a quem serviu como Ministro de Estado — um Comitê Interministerial e todo o Congresso Nacional, de compactuarem com estatizações, diz S. Ex^a, lesivas aos interesses do Tesouro".

Continuemos no capítulo dos insultos sem raciocínio, antes de passarmos ao do "raciocínio sem fatos".

Acusa-me o ilustre Senador de atitudes fascistas, simplesmente porque insisto em que o Governo formule uma política coerente. Tal política econômica pode ou não ser aprovada pelo Congresso e pela sociedade, mas deve, pelo menos, ser formulada. Se ter uma política econômica coerente é fascismo, o Brasil estaria condenado à "bagunça". E a democracia não é, não deve ser a "arquitetura da bagunça".

O ilustre Senador é que revela atitude fascistóides, ao se avocar uma espécie de monopólio do patriotismo, simplesmente porque quer uma PETROBRAS forte, mas sem monopólio — posição que coincide, aliás, com a de Getúlio Vargas em sua proposta ao Congresso e Castello Branco — e porque detesto o estatismo e a demagogia populista que arruinaram o País atribuí-me o nobre colega um projeto neocolonialista. Não sei se S. Ex^a quer estender similar acusação a esses ilustres Presidentes, Getúlio Vargas e Castello Branco. Se o fizer, acrescentará mais um capítulo a sua conhecida irresponsabilidade acusatória. E tempo de abandonarmos esses personalismos injuriosos, indignos desta Casa.

O Senador se revela extremamente perturbado porque aludi aos "economistas de esquerda" no poder. Ora bolas, pensei que considerassem isso um elogio, pois se intitulam também "progressistas". Afinal, que são? Eles consideram a posição de "centro" "desinteressante", por não engajada. Não são de direita, pois não acreditam no capitalismo liberal. Que são então?

Já sei. Não estão nem na direita, nem na esquerda. Estão nas nuvens.

Certamente está nas nuvens quem prevê uma inflação de 140% para 1986 e admite um déficit (subestimado) de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais não menos de 195 trilhões a ser financiados, segundo o texto orçamentário, por venda de títulos públicos ou talvez por simples emissão monetária.

Certamente está nas nuvens quem com essa proposta orçamentária comparece a Seul, e espera convencer o

Sistema Financeiro Internacional de que o Brasil descobriu uma nova forma milagrosa e indolor de combater a inflação, sem programa coerente e disciplina verificada.

Certamente não podemos cantar a ode **ritore vinctore** aos nossos músculos negociadores de Seul. Esperemos que, pelo menos, retornem realistas.

Sr. Presidente, a ironia da história é que antes que os economistas de esquerda exibissem seu talento negocial nós só tínhamos uma condicionalidade, a do FMI. Este desejava, mas não exigia, liberalização comercial e abertura para capitais de risco. Agora, os países credores, exibindo maior flexibilidade e compreensão da crise do endividamento, oferecem dinheiro novo. Mas racionalmente aliás, exigem programas de "reajustamento estrutural". De sorte que teremos três condicionalidades: a do FMI, que não foi dispensada; a do Banco Mundial, que exigirá botarmos ordem nas estatais e abrirmos espaço para a iniciativa privada; e a dos governos credores, que exigirão que o Brasil, demasiado endividado como está, aceite capitais de risco, muito menos onerosos, e aumente sua eficiência produtiva pela aceitação de um grau mínimo de competição comercial.

Está nos custando caro esse "machismo da puberdade". A Nova República se recusou a aceitar o acordo negociado pelo Dr. Afonso Pastore, Presidente do Banco Central, que nos permitiria prazos de pagamento de 16 anos e redução de 1% nos **spreads**. Sendo nossa dívida para com os bancos privados da ordem de 45 bilhões de dólares, economizaríamos 450 milhões de dólares por ano. E quanto estamos desperdiçando para financiar a chamada "negociação independente" da Nova República, a qual não é "negociação" porque não apresentamos nenhuma proposta, nem é "independente" porque o aumento de endividamento, que advém dos **spreads** altos aumenta o grau de dependência.

Quanto à posição ideológica do Senador, desesperei de entendê-la. Quando trabalhamos juntos no Governo Castello Branco — que hoje talvez ele considere um interlúdio autoritário — parecia-me um homem de direita, tal a robustez de seus ataques ao "Estatuto da Terra". Essa peça era considerada um assalto à propriedade e um convite à improdutividade. Hoje ouço dizer que o Senador é líder de esquerda. Será convicção ou será modismo? O Brasil está criando uma nova e interessante espécie animal: — "os burgueses de esquerda".

Encerrado o capítulo do raciocínio com insultos, passemos ao capítulo, mais relevante, aliás, do raciocínio sem fatos.

No questionamento de minhas afirmações sobre política econômica, só há uma coisa correta no discurso do nobre Senador. Realmente, o perigo a que aludi de um orçamento paralelo de despesas do Banco do Brasil, sem aprovação do Congresso, foi contornado pelo art. 3º do projeto de lei que encaminhou a proposta orçamentária. Este proíbe subsídios ou encargos de qualquer natureza mediante adiantamentos do Banco do Brasil ou do Banco Central.

Agradeço ao ilustre Senador essa retificação e parabênz ao Presidente Sarney por propor esse dispositivo sanador.

Todas as demais contestações do ilustre representante do PMDB são improcedentes e baseadas em confusões conceituais e incorreções estatísticas.

Não tenho o que retificarem porque me desdizer. Senão vejamos.

O Senador contesta que os encargos da dívida externa e interna tenham atingido menos da metade do déficit de caixa no primeiro semestre deste ano. E cita como comprovação a "emissão de títulos no valor de 115 trilhões de cruzeiros". Em outras palavras, confunde "estoque" da dívida com "fluxo" da dívida. O algarismo citado por Sua Excelência se refere à emissão bruta de títulos. Ora, o que financia o déficit de caixa (além da criação primária da moeda) é a emissão "líquida de títulos", descontada a rolagem do principal. E essa emissão líquida, no primeiro semestre atingiu apenas a Cr\$ 17,2 trilhões e não a 115 trilhões, cifra que o Senador colheu sem saber interpretá-la, leigo que é em contabilidade pública. Não seria mau que seus assessores também aprendessem a distinguir entre "estoque" e "fluxo"...

Contesta em seguida o Senador a necessidade de "desestatizar empresas ou cortar gastos para resolver a questão do déficit". Esse posicionamento é alarmante, porque inflacionário, e estranho, porque contrastante com afirmações do Presidente Sarney e do Ministro Fúaro, todos preocupados com os déficits das estatais. Para documentar sua contestação, o Senador menciona o algarismo de 243 trilhões de cruzeiros de "encargos financeiros", comparativamente a 413 trilhões para "outras despesas". Compreensivelmente, dado sua total falta de familiaridade com a técnica orçamentária, o Senador acredita que a rubrica em causa — Cr\$ 243 trilhões — se refira apenas a encargos da dívida. Completo engano. Essa rubrica, titulada aliás com imprecisão pouco recomendável, inclui o grosso das despesas anteriormente imputadas ao orçamento monetário, i.e., subsídios ao trigo, açúcar e álcool, preços mínimos, estoques reguladores, além do pagamento de juros, o qual representa 66% da rubrica em causa e 24% das despesas totais do Orçamento. Os encargos da dívida, portanto, estão longe de explicar o déficit. Mesmo se anulados os juros, haveria a necessidade de sérios cortes nos gastos das estatais e nas verbas de subsídio, exatamente como afirmei. Vejo, aliás, com surpresa e choque, que a cifra de 211 trilhões de cruzeiros, consignada na proposta orçamentária, está longe de representar o déficit público, pois a julgar por declarações do Ministro Sayad (*Correio Braziliense* de 4-10-85), "o orçamento para 1986 das 321 empresas estatais vai chegar a Cr\$ 1 quatrilhão", para receitas operacionais de ordem de Cr\$ 700 trilhões. Configura-se assim um déficit potencial de Cr\$ 300 trilhões, só nos estatais. Não sei em que planeta estava o Senador, ao declarar que não é necessário cortar gastos para resolver a questão do déficit...

O Senador considera também infundadas minhas afirmações de que no orçamento de 1986 "não foram incluídas despesas de substancial magnitude como os déficits do sistema previdenciários, dívida externa das empresas estatais inadimplentes (GB-588, MF-30 e MF-09), e débitos dos Estados e Municípios honrados pelo Tesouro Nacional". Para ilustrar sua refutação o Senador afirma, num impulso de pensamento desiderativo, que a Previdência Social não terá déficit no ano que vem. Tirarei o chapéu se a Nova República conseguir esse milagre: ver para crer! O recente alívio de caixa do SINPAS resultou da aceleração do recolhimento das contribuições pelo sistema bancário, mas nada foi feito para corrigir os defeitos estruturais do sistema. Quanto ao déficit dos Estados e Municípios, é o Senador e não eu quem "falta com a verdade". A dotação 3201.03080342.455 — "Encargos da dívida pública fundada externa" — no valor de 7,644 trilhões de cruzeiros, cobre apenas as dívidas já assumidas pela União, referentes *inter alia* ao Ministério dos Transportes (DNER, SUNAMAM, PORTOBRÁS, etc.). Não encerram nenhuma provisão para os encargos emergentes no ano vindouro, que aliás, por desconhecidos, não poderiam ser objeto de dotação específica, e sim do "Fundo de Contingência". Há duas circunstâncias extremamente graves. De um lado, mesmo os encargos relativos aos compromissos "já assumidos" estão subestimados. A cifra de 7,6 trilhões é lírica porque a própria SEST tem confundido que os estima em 25 trilhões. Esse dado é de estimativas não oficiais. De outro lado, a reserva de contingência — 27,3 trilhões — não dá sequer para manter o salário real do funcionalismo público!

O nobre Senador considera enganosa minha afirmação de que o orçamento para 1986 "acarreta aumento da proporção do déficit em relação ao PIB". E acrescenta que não se pode estabelecer comparação entre a atual proposta e as anteriores, porque "o custo das dívidas, não incluído no orçamento de 1984, foi de 104 trilhões de cruzeiros, e só ele representava muito mais que os 5,9% do PIB previstos para 1986". Novamente, o Senador incide na confusão entre o "estoque" da dívida e "fluxo" da dívida. O algarismo citado se refere ao estoque acumulado ao longo do tempo. Minha correlação se refere ao conceito abrangente do "déficit de caixa", estatisticamente verificado até agosto deste ano e extrapolado até dezembro. A probabilidade é de que esse déficit seja de 5,9% do PIB, se este crescer a 5% ao ano. A proposta orçamentária, baseada numa hipótese de crescimento do PIB de 6% ao ano, implicaria, por simples manipulação

aritmética, a aceitação de um déficit equivalente a pelo menos 6% do PIB. Cálculos atualizados do prof. Carlos Longo, publicado na "Folha de S. Paulo" de 13 de outubro de 1985, encerram previsões ainda mais desastrosas. O déficit de caixa, como percentagem do PIB, subiria de 5,4% em 1985 para 6,4% em 1986, enquanto que o déficit global ascenderia de 8,4 para 10,6%!

Bizarra, a alegação do Senador de que o setor coercitivo está se sacrificando conscientemente para garantir o êxito do setor privado da economia. O contrário sucede: tendo poupança negativa, o Governo drena a poupança privada, elevando assim a taxa de juros. Encasula-se em posições monopolísticas que não permitem aferição de eficiência. As estatais monopolísticas se habituaram a transferir seus custos, mecanicamente, aos consumidores, e esperam extrair do usuário, por via de tarifas, os recursos de investimento, que deveriam disputar no mercado, como o faz a empresa privada.

Estamos todos cansados das lamurias do PMDB — que mais parece um partido de lamúrias que de idéias — sobre o endividamento externo e interno que herdou. O Presidente Sarney tem razão em se queixar da herança. Desde que faça mudanças. Mudou sim, mas para pior. Em cinco meses da Nova República — Abril/Agosto — o dispêndio do governo federal cresceu de Cr\$ 15,6 trilhões para 41,4 trilhões, ou sejam 71%, em termos reais, depois de descontada a inflação do período (55%). Como resultado, a dívida pública aumentou em 26% em termos reais. Só tem direito de falar contra o pecador quem se abstém do pecado. Não é certamente o caso da Nova República...

O nobre Senador por São Paulo diz não saber a que atribuir meu "ímpeto contra a reserva de mercado na área da informática". Uma das razões é que não quero ver o Brasil atrasar-se tecnologicamente, fazendo para usar uma pitoresca expressão do grande ministro Osvaldo Aranha, "a festa dos urinóis na época da privada patente". A razão mais importante, entretanto, é que a lei é absolutamente inconstitucional. Entre a Constituição e a lei, fico com a Constituição.

Reafirmo por isso minhas anteriores colocações, que assim resumo:

1. "A proposta orçamentária não é uma peça séria. Trata-se de um 'escândalo fantasiado de estatística...'"
2. O Congresso deve rejeitar a proposta e solicitar ao Executivo que a reformule sem incompatibilidades absurdas. Pois é enganar o povo transmitir-lhe a esperança de que um déficit previsto de Cr\$ 211 trilhões, superposto a uma expansão monetária anualizada de 280%, neste ano, seja compatível com uma previsão onírica de inflação de 140%, no ano vindouro.
3. O Congresso não deve aprovar nenhum aumento de impostos que não seja precedido de um programa de corte de gastos e uma política concreta de desestatização. De outra maneira, não estaríamos restaurando a ordem e sim sancionando a desordem. *Quod Deus avertat...* (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, como Líder.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ilustre Senador Roberto Campos procurou descrever a crítica que fiz aqui, na semana passada, como um conjunto de insultos sem raciocínio. A minha preocupação, neste momento, é de mostrar que esses raciocínios são corretos, portanto, não são insultuosos.

A primeira observação do Senador Roberto Campos é relativa ao problema da atitude predatória com relação à poupança, na medida em que, com um déficit de 211 trilhões, e a preocupação que não está, vamos dizer, expressa, nem afirmada em nenhum lugar, de cobrir esse déficit com o aumento da dívida pública, que estaria ocorrendo uma atitude predatória com relação à poupança privada que, no meu entender, não corresponde à verdade. Por quê? Porque, desse déficit de 211 trilhões, o Senador Roberto Campos não desconhece que há uma parcela substancial equivalente a 60 trilhões de cruzeiros, que são títulos que estão no Banco Central e, portanto, não irão pressionar a poupança privada. Mais ainda, que desse déficit há uma parcela coberta por operações

de crédito externo, que também não irá competir com a poupança privada.

Se retirarmos esses 60 trilhões em títulos que estão no Banco central e mais os 15 trilhões e 700 bilhões em operações de crédito, que não competem com a poupança privada, chegaríamos a 135 trilhões. Mais ainda, como há um programa de melhorar o desempenho das estatais, principalmente com uma volta a tarifas realistas, chegaríamos ao que está no orçamento de um déficit de 105 trilhões, portanto, não 40% da poupança, mas exatamente a sua metade, 20% da poupança. O que se pode dizer é que, neste ano de 1985, se examinarmos o processo é que vamos encontrar, no cumprimento do orçamento herdado, uma importância de desequilíbrio em torno de 40%. Quer dizer, esse orçamento para 1986 é um orçamento que reduz a busca de recursos que podem ser, vamos dizer, de um lado, com lançamentos de títulos, com um melhor desempenho da economia, com cortes, despesas, o que realmente mostra que é um orçamento sério, exatamente a metade do que se espera para o desempenho de 1985.

O nobre Senador também reage contra a afirmação ligada a uma proposta neocolonialista, que é o que identificamos no seu discurso. Quer dizer, entendemos que quem quiser entregar o controle das grandes empresas estatais para o capital estrangeiro, estará realmente entregando à massa da economia brasileira, a capacidade de decisão, porque sabemos muito bem que o poder, dentro de uma sociedade, não se exerce pura e simplesmente dentro dos seus aspectos formais. Conhecemos o que havia da sociedade brasileira. Conhecemos qual é o peso, por exemplo, hoje, das decisões, principalmente nesses anos passados, na área financeira, que era influenciados por um setor que tinha capacidade de gerar decisões com a sua pressão interna dentro do País.

O Sr. Roberto Campos — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Eu ouvi com muita atenção a V. Ex^a, de maneira que deixe, primeiro, eu acompanhar o discurso de V. Ex^a e, em seguida, darei o aparte.

O Sr. Roberto Campos — É que o controle acionário não poderia ser vendido sem modificação legal. Várias leis garantem a manutenção do controle acionário. Seriam participações minoritárias.

O SR. SEVERO GOMES — Nobre Senador, eu acho que o Congresso inteiro sabe, e V. Ex^a já declarou muitas vezes, que é partidário de uma desestatização completa da economia brasileira, de todas as empresas e não se trata pura e simplesmente dessa nuance que poderíamosufanar...

O Sr. Roberto Campos — Dentro dos limites legais.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a me permite continuar não é?

V. Ex^a se refere ao discurso do Presidente Sarney. Ora, não é só o Presidente Sarney, o PMDB, todo o Congresso brasileiro deseja que aquelas empresas que caíram na mão do Governo, por motivos que todos conhecem, sejam privatizadas. Isso é o desejo de todo o mundo. O que nós não queremos é a privatização das grandes empresas que foram responsáveis, no passado, pelo avanço da economia brasileira. Nós não teríamos uma grande siderurgia estatal, e assim por diante.

Então, nisso, não há nenhuma contradição. Todos nós queremos a desestatização dessas empresas que caíram na mão do Governo por acidente de caminhos.

Outro ponto colocado pelo Senador Roberto Campos é, o problema da AMFORP. Ora, custa a todos nós entender esse processo, por mais que ele tenha sido aprovado pelo Governo, por mais do que ele tenha sido até referendado pelo Congresso. E preciso lembrar que, em 22 de abril de 1962, o então Embaixador em Washington, hoje Senador Roberto Campos, assinou um memorando com o Governo americano em que o Governo brasileiro se obrigava a adquirir o patrimônio da AMFORP pelo valor de 43 milhões de dólares.

Dizia o Ministro das Minas e Energia, à época, Oliveira Brito, que essa atitude do Senador tinha sido tomada sem o conhecimento do Presidente da República e nem do Ministério das Minas e Energia. Mais tarde, o Conselho Nacional de Economia avaliou esse patrimônio em 46 milhões e a ELETROBRAS, mais generosamente, em 57 milhões. Ocorre que o patrimônio da AMFORP foi comprado por 142 milhões e 700 mil dólares. Infelizmente, não está aqui o Senador Cid Sampaio, testemunha, na época, como Governador de Pernambuco, dessas operações. Mas, para termos uma idéia, posições semelhantes na época; na construção de Três Marias, gastou-se o equivalente a 162 dólares por quilowatt; a de FURNAS, 134; e na compra da sucata da AMFORP, 269 dólares por quilowatt. Levando em consideração que a grande maioria dessas concessões já estavam peremptas, já estavam caducas.

O Senador reclama com relação à afirmação de que nós estávamos diante da idéia fascista. Da mesma maneira com que ele imagina que os técnicos do Governo, que os Ministros do Governo deviam se rejubilar com o fato de serem chamados de esquerdistas, eu também poderia imaginar que o Senador ficasse contente com o fato de ser chamado de fascista, porque o fascismo, pelo menos, era uma direita, na época, que tinha um projeto nacional, que tinha um projeto popular, muito diferente da direita contemporânea, que tem o projeto antinacional e o projeto antipopular.

O Senador volta a falar no problema do déficit de 211 trilhões, e que eu já tive ocasião de mostrar como é que isso aí, na verdade, com relação a sua cobertura, resume-se à metade.

O Senador recorda o problema do Estatuto da Terra. Eu quero lembrar que o Estatuto da Terra, que foi aprovado, que está hoje em vigor, não é o Estatuto da Terra da proposta originária do Ministério do Planejamento. Foi um tema discutido na época e que, no Congresso, sob a liderança do então Deputado Bilac Pinto, foram introduzidas modificações fundamentais. A questão fundamental que eu colocava na época, é que, no projeto inicial, o que havia era a idéia de que a boa agricultura era a propriedade familiar, e o que não fosse a propriedade familiar não seria a boa agricultura, desconhecendo, evidentemente, o que era a agricultura brasileira de hoje, e da época também, da sua capacidade de engendrar e produzir, que todos nós conhecemos.

O problema da desnecessidade da desestatização para cobrir déficit é que vem do quê? Primeiro, a responsabilidade das grandes empresas que ninguém quer ver privatizadas corresponde a 90% do patrimônio, dos investimentos — ELETROBRAS, SIDERBRAS, PETROBRAS, Vale do Rio Doce. Quer dizer, com relação ao restante, a desestatização de pequenas empresas, realmente, teria um efeito insignificante com relação ao volume de recursos.

S. Ex.^a volta a falar do problema da Previdência. Quer dizer, todas as informações que vêm à área governamental, é de que há haverá déficit da Previdência. Então, nós vamos assistir o Senador Roberto Campos continuar afirmando que haverá esse déficit, mas não há nenhuma base para isso. A não ser aqueles dados que não estão ao nosso alcance, e que aqui o ilustre Senador colocou como dados de conversas íntimas e que não escapam a nossa compreensão, a nossa informação.

E com relação às estatais, o que se espera é o seu melhor desempenho e que elas não tenham déficit, e que, portanto, os recursos que estão alocados para a satisfação de eventuais problemas que surjam na área dos Estados e Municípios, ou podem ser cobertos pelos recursos que já estão alocados, ou pela parte da reserva de contingência.

A outra questão é o crescimento do déficit com relação ao Produto Interno Bruto que, de acordo com o ilustre Senador, passa em 85 de 4,7 para 5,9. Ora, realmente, esse dado é verdadeiro, e ele passa principalmente pelo aumento do serviço da dívida interna crescente e que é responsável, por uma diferença de 1,3. Só o crescimento da dívida é responsável por cerca de 1%. O restante, poder-se-ia atribuir, comparando um orçamento com o outro, é de que no ano passado nós não tivemos o estrangulamento, o congelamento de preços das empresas

estatais, que, evidentemente, na medida que têm os seus preços congelados vão aumentar o déficit.

O dado verdadeiro para se avaliar o desempenho é o déficit de caixa global, porque esse mostra o funcionamento do nosso orçamento. Nós tivemos e vamos ter em 85, dentro da projeção, um déficit de caixa global de setenta e dois trilhões e para 86, um déficit de cento e cinco trilhões. Portanto, um déficit se reduz enormemente de um ano para outro, cresce com relação ao Produto Interno Bruto, pelas razões que indiquei, mas a redução do déficit de setenta e dois trilhões para cento e cinco, é bom lembrar que é preciso inflacionar o setenta e dois para poder comparar as duas cifras, e se ele for inflacionado para acompanhar com o déficit de 86 nós chegaríamos a um déficit de cento e oitenta e sete este ano.

Com relação à repetição de que não há um sacrifício do setor coercitivo, acho que basta lembrar que grande parte da nossa exportação de produtos industrializados se torna possível, porque se compra um aço a preços congelados, que se compra energia a preços também congelados, e que tudo isso vai se resumir na redução do preço do setor voluntário das empresas que estão realizando exportações.

V. Ex.^a fala, de novo, na reserva de mercado da informática. Eu acho que esse é um capítulo também do panorama mais amplo do projeto de recolonização. Não só fala sobre o problema de reserva de mercado da informática, como no seu discurso procura mostrar da absoluta desnecessidade da criação do Ministério de Ciência e Tecnologia. Criado, idéia do ilustre patricio Tancredo Neves, mas que, no discurso, o Senador procura dizer que foi uma distração, um cochilo de Tancredo Neves. Não, não foi um cochilo é um País que deseja se desenvolver cientificamente, tecnologicamente e a reserva de mercado é uma vontade nacional. Se nós formos conversar hoje com a universidade, com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, com os empresários, para discutir essa questão, quer dizer, as únicas pessoas que eu realmente conheço e que estão contra a reserva de mercado é o Senador Roberto Campos e o Presidente dos Estados Unidos, Ronald Regan. Enfim, Sr. Presidente, outros detalhes poderiam ser abordados no curso desta resposta, e há dados novos, oferecidos pelo Senador Roberto Campos, que vamos examinar com o maior cuidado.

Mas eu gostaria de finalizar, procurando dizer primeiro que não eram insultos, mas claros raciocínios. E, segundo, que este orçamento é uma peça séria, é uma peça que se analisarmos corretamente vamos verificar que há uma redução do déficit, que existe uma preocupação com relação a todos os itens, na relação das suas despesas e do orçamento que foi elaborado. E o maior mérito desse orçamento é de que, pela primeira vez, nós estamos revelando o déficit que estava escondido no período passado. Eu quero lembrar que o Senador Roberto Campos falou pelo PDS que, durante todos esses anos, manteve a aprovação, sem discutir, da parte escondida do déficit, que agora vem à luz do sol. Haverá, evidentemente, imperfeições nesse orçamento, mas pela primeira vez neste ano de 85, surge um orçamento que procura englobar todos os itens de despesa que estavam ocultos no passado e que mostram a disposição deste Governo de oferecer uma peça séria, refletida à consideração dos Srs. Senadores.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal em vista de ter sido objeto de alusão pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Para uma explicação pessoal V. Ex.^a tem a palavra por dez minutos, nobre Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, meus comentários são os seguintes: Diz o nobre Senador que não é objetivo da proposta orçamentária exercer nenhuma pressão sobre o setor privado, sugando-lhe poupança. Ora, a proposta orçamentária encerra um déficit previsto de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais 195 trilhões a serem financiados pela emissão de títulos públicos. Quem vai comprar esses títulos públicos? Uma pequena parcela pode ser comprada pelas estatais, o grosso

terá que ser comprado pelo mercado, em competição, portanto, com o uso da poupança privada pelos agentes privados. A carteira de títulos do Banco Central representa operações de controle monetário, via *open market* e não financiamento do déficit. Na realidade o Governo sugará muito mais que 195 trilhões porque, como já expliquei, há grave subestimação do déficit. Poder-se-ia dizer que o Governo recorrerá a impostos; impostos são também sucção de recursos privados. A emissão de papel moeda é também um "imposto inflacionário", ou seja, novamente uma sucção de recursos no setor privado. A verdade é que qualquer que seja a forma de seu financiamento, um déficit dessa magnitude implica uma absorção de fatias da poupança privada.

O nobre Senador se referiu à possibilidade de conversão de empréstimo em participações acionárias, como "neocolonialismo". Ora, há até incentivos fiscais para encorajar essa conversão. Alguns rebates fiscais, previstos na legislação, visam a induzir empresas, aqui localizadas, que tenham dívidas externas, a convertê-las em participações acionárias. Não se trata, portanto, de inovação neocolonialismo. Quanto ao perigo de se transferir e controle de grandes empresas estatais para os credores estrangeiros, há que atentar que várias dessas empresas são cobertas por dispositivos legais que vedam a venda de mais de 49% de ações ordinárias. A não ser que se mude a lei, as privatizações teriam que ser dentro dos limites legais, ou seja, através de participações minoritárias de ações ordinárias ou participações em ações preferenciais. Não existe o perigo que indicou, o nobre Senador, conquanto eu não considero isso um perigo. Para mim, o Governo assegura o seu controle sobre a economia e defende sua segurança, através do seu poder eminente de legislar, tributar e desapropriar, e não através da propriedade acionária. Se os Estados Unidos dependessem para sua segurança de ter uma estatal de petróleo, de aço ou de que seja, seriam o país mais indefeso do mundo, porque não tem estatais. No entanto, ganharam duas guerras mundiais...

Há uma afirmação bizarra de que eu, como embaixador, teria assinado um *memorandum* a meu talante. Isso é estranho na praxe diplomática! Nenhum embaixador, jamais assinaria um memorando para um governo estrangeiro sem autorização expressa. Eu recebi autorização expressa do Itamaraty, simplesmente porque o Presidente Goulart havia se convencido dos argumentos do Presidente Kennedy, de que era preciso nacionalizar as empresas americanas, necessárias de serviços públicos. Receiava o Presidente Kennedy que, se isso não fosse feito, transforma-se-ia cada aumento de tarifas, para as empresas de eletricidade ou telefonia americanas, num caso diplomático e numa explosão nacionalista. Recordo-me de ouvir o Presidente Kennedy dizer ao Presidente Goulart: "Pelo amor de Deus nacionalize essas empresas. A rigor não é preciso pagar a não ser a muito longo prazo, e eu me esforcarei por obter generosos termos de pagamento. Darei, em contrapartida, fundos do trigo em doação ao Governo brasileiro, para que possa fazer o pagamento inicial, eleimando o peso econômico da compra, a fim de obter tranquilidade política. O meu desejo é antecipar-me aos problemas políticos, porque, senão, o Congresso americano vai querer estabelecer restrições ao fluxo de investimentos e financiamentos para o Brasil, se houver confisco ao invés de compra negociada."

O Presidente Goulart aceitou, obviamente, esse raciocínio que era lúdico. Na realidade, a transação efetuada foi ótima. Pagamos sim 143 milhões de dólares, mas o Senador se esqueceu de dizer que as prestações se escalonariam ao longo de 40 anos, de 1964 a 2009; que o "Expor Import Bank" nos deu um financiamento inicial equivalente ao pagamento à vista; que as avaliações oscilavam entre 160 e 172 milhões de dólares, e que a transação foi aprovada pelo Congresso Nacional, ao qual foram abertos todos esses números. Como embaixador não assinei nada sem autorização, cumpri ordens, como o revelará qualquer pesquisa nos arquivos do Itamaraty.

Outro assunto é o Estatuto da Terra. Diz o meu caro amigo, Senador Severo Gomes, que o defeito básico da proposta inicial era assimilar a reforma agrária à fragmentação do país em pequenas propriedades. Nada disso. Desde a proposta original se garantia sobrevivência à "empresa rural", e empresa rural poderia ser um latifúndio.

dio, desde que produtivo; implicitamente, se definia como latifúndio apenas os grandes fratos improdutivos. Encorajava-se, na realidade, a grande empresa rural, que não era sequer descrita como latifúndio. A dimensão física era diferente da dimensão econômica; desde que produtiva, a grande propriedade rural ficaria intocada. Não é, portanto, correto o que disse o Senador.

Quanto à questão do impacto da dívida sobre o déficit, notemos de início que o principal vem sendo coberto por rolagens no mercado. O impacto dos juros sobre o déficit que se prevê na proposta orçamentária de 1956 representa cerca de 26% do dispêndio. O restante é déficit mesmo, déficit atribuído a variadas outras rubricas. É fácil exagerar a componente "encargos da dívida no déficit global". A verdade é que existe uma propensão estrutural deficitária no sistema.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Severo Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem, também, 10 minutos para uma explicação pessoal. Mas espero paremos, porque senão a sessão não teria fim, se a pretexto de explicação pessoal nós dêssemos sempre a palavra.

Como concedi ao nobre Senador Roberto Campos, também faço a concessão a V. Ex^a

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que falei com bastante clareza; quer dizer, o déficit de 211 trilhões tem uma parcela que não vai competir com a poupança; pois se desses 211 trilhões sessenta estão no Banco Central, isto não significa que tenha que ser coberto pela emissão de novos títulos ou que vá competir no mercado privado. Mas ainda, que existe a parcela de empréstimos externos correspondentes a 15,7 e a expectativa de que, com as tarifas mais realistas, as empresas estatais venham a contribuir, ao invés de déficit, venham a contribuir positivamente.

Então, o que está configurado no orçamento é um déficit de 105 trilhões, portanto, equivalente a 20% e não 40%, como estava na afirmação do Senador; quer dizer, não se vai cobrir o déficit de 211 trilhões com o lançamento de títulos, mas sim, exatamente, a metade, se for um lançamento de títulos ou não, com melhor desempenho da economia, da arrecadação.

A outra questão é o problema da desestatização, da conversão de dívida em participação, e o ilustre Senador fala até que ha dispositivos legais. Muito bem! O que importa é qual o pensamento do Senador? É exatamente da privatização total de todas essas grandes empresas, declarado aqui, declarado na comissão que examina o desempenho das estatais, que é exatamente isso que, no nosso entender, configura entrega de poder a influência externa.

Com relação ao memorando, ao tempo em que o Senador era embaixador em Washington, eu reproduzi as declarações do Ministro Oliveira Brito, Ministro de Minas e Energia, à época, e que estão aí publicados nos Anais do Congresso, nos debates que ocorreram àquele tempo e que o problema de se pagar a dívida até o ano 2.009 não elimina a questão inicial de que no memorando inicial havia um valor, depois esse valor aumenta dentro da avaliação da PETROBRAS, e depois, em seguida ao Movimento de 1964, esse aumento se multiplica para 140 ou 150 milhões de dólares. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. César Cals — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra a V. Ex^a para uma breve comunicação.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Clubes de Lions de Brasília iniciam esta semana a comemoração de seu jubileu de prata de atividades na Capital Federal.

De fato, a 21 de abril de 1960, reunidos em Brasília dezenas de Leões, muitos deles acampados em barracas de lona, face a falta de acomodação da cidade, foi conside-

rado fundado o primeiro Clube de Lions desta Cidade — O Brasília-Centro.

No dia 26 de junho, com a presença do Presidente da República, companheiro Leão Juscelino Kubitschek foi instalado festivamente o Clube mater do Distrito Federal.

De lá para cá são 25 anos de atividades comunitárias, e os Leões de Brasília-Centro promoveram grande expansão de seu movimento todo ele voltado para serviço desinteressado, procurando identificar os problemas da comunidade e encontrar soluções viáveis e que possam ser objeto da ação espontânea daqueles líderes que se integram no clube.

Gostaria, Sr. Presidente, para melhor realçar as atividades de Lions em Brasília, de enumerar algumas importantes realizações leonísticas, principalmente no campo social.

— Durante esses 25 anos, os Lions do Distrito Federal, promoveram campanhas de educação do trânsito e de esclarecimentos na área de saúde, com maior incidência no tratamento preventivo da diabetes.

— Mantém e presta assistência ao Lar Educandário Monte Serrat, com 67 crianças, no Núcleo Bandeirante, fornecendo alimentação, atendimento médico e odontológico gratuito.

— Contruiu dois prédios escolares: um em Taguatinga e outro em Sobradinho, hoje mantidos pelo Governo do Distrito Federal.

— Tem patrocinado campanhas e palestras sobre acidentes de trabalho.

— Sistemáticamente enceta capangas do agasalho, favorecendo as comunidades pobres de Brasília, durante a época do frio.

— Graças ao êxito alcançado nos movimentos que realizou, remeteu roupas e alimentos para as vítimas das enchentes registradas no Sul, Norte e Nordeste.

— Instalou e sustenta um gabinete dentário no Plano Piloto, atendendo gratuitamente a população pobre.

Como se observa, Sr. Presidente, os Lions de Brasília, ao longo de sua existência, têm realizado um edificante trabalho em favor das camadas menos favorecidas, merecendo os seus abnegados integrantes o nosso reconhecimento e a nossa homenagem.

Brasília é hoje sede de um leonismo atuante que procura viver o mundo atual e se adaptar às condições de uma comunidade nacional, que aspira uma nova ordem econômica e social mais justa.

E assim fazendo, os Clubes de Lions de Brasília colaboram para o atingimento da paz, que é o grande objetivo dos Lions Clubes.

Em mais de 150 países e regiões geográficas, cerca de 1,5 milhão de líderes, agrupados em mais de 37 mil clubes, procuram fazer do ideal de servir o lema de sua atuação na sociedade.

Todos sabemos, Senhores Senadores, que o mundo de 1917, quando Melvin Jones fundou o 1º Lions Club em Chicago, difere grandemente dos tempos de hoje, a humanidade se transformou profundamente, face o desenvolvimento científico e tecnológico e em virtude das enormes mutações sociais que os vários países enfrentaram e vem atravessando.

Por outro lado um Clube de Lions que atua num país industrializado vive uma problemática diferente de um Clube de Lions que se situa num país em desenvolvimento ou num país pobre. É surpreendente, entretanto, a compreensão que existe entre os Leões de todo o mundo.

Algo mais do que pertencer a um clube de líderes que juraram "lutar pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que equitativamente e justamente mereça, recusando, porém aqueles que possam acarretar diminuição de sua dignidade, devido a vantagem injusta ou ação duvidosa" ou também "ter sempre presente os deveres de cidadão para com sua localidade, estado e país, sendo-lhe constantemente leal em pensamentos, palavras e obras, dedicando-lhes desinteressadamente, o seu tempo, trabalho e recursos".

Leões de todos os países procuram se ajudar mutuamente quando ao acaso se encontram nas várias partes do mundo, e assim desenvolvem a amizade como meio de se entrosarem para melhor cumprirem seus trabalhos individuais que levam afinal às tarefas coletivas. Dessa maneira os "Leões" do mundo inteiro colaboram para paz que só será de fato atingível quando houver a compreensão entre os povos que se inicia com o entendimento

entre líderes. É necessário que se compreenda os costumes, vocação e ideais de cada povo. Que se respeite a sua individualidade e autodeterminação e que se procure no diálogo encontrar os caminhos para uma vida digna. Assim pensam os Leões e por isso eles fazem da busca da Paz Social, o seu lema e procuram com o seu trabalho, construir uma sociedade justa e solidária.

Ao registrar nesta Casa os 25 anos de Leonismo de Brasília, sinto-me envaidecido de pertencer aos seus quadros e proclamar que muito devo ao movimento que ajudou a me formar humanisticamente e me deu oportunidade de melhor compreender nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma questão de ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, antecipei desta tribuna a notícia de que hoje seria deflagrada uma greve nos Correios e Telégrafos, enderecei um apelo ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro das Comunicações e ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos — a greve aí está.

Hoje, venho fazer o mesmo apelo já agora ao Presidente da Caixa Econômica, nosso ilustre colega Marcos Freire. Anuncia-se uma greve na Caixa Econômica, dentro de breves dias, de grande repercussão em todas as atividades econômicas do País. Daí o apelo que endereço a S. Ex^a no sentido de que atente para a gravidade dessa greve, se ela realmente se efetivar, e reabra o diálogo com os servidores daquela importante entidade, para que se encontre uma solução que evite a paralisação dos serviços daquela importante empresa pública.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna é o problema salarial que tem sido, nos últimos anos, uma preocupação constante dos trabalhadores, embora os movimentos reivindicatórios mais energéticos, consubstanciados em sucessivas greves, em todo o País, só venham ganhando crescente substância nos últimos dois anos, quando médicos, professores, metalúrgicos, aeroviários e bancários vêm comandando a reação nacional com vistas a uma política salarial mais realista.

Registre-se, por outro lado, que, proibido de promover greves, o funcionalismo da União tem buscado, por outros meios, mobilizar a imprensa e as diversas Casas Legislativas, não apenas no sentido da obtenção do 13º salário, mas em torno da revisão semestral dos seus vencimentos.

Mas a pior situação é a dos aposentados nos diversos setores da administração federal, apresentando-se com a mais singular e difícil a situação dos inativos do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, principalmente os ex-telegrafistas Nível 16-C, concursados do Quadro Permanente, de acordo com a Lei nº 5.645, de dezembro de 1970. Ocupando cargo de carreira e na última letra, deveriam ter sido enquadrados no Nível NM 37, mas, por força do número de excedentes na época, foram classificados no nível NM 29. Verificando-se, posteriormente, o tamanho da injustiça perpetrada, muitos anos depois foram eles classificados no nível NM 32, mas, posteriormente, rebaixados para o nível NM 25.

Finalmente, no Governo passado, houve uma reposição de doze níveis para os funcionários civis ativos da Aeronáutica, posteriormente estendida a outros Ministérios. Mesmo nessa oportunidade, os aposentados nada receberam, embora amparados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos e pelo art. 102 da Constituição.

Agora, os aposentados, depositando suas esperanças no Governo da Nova República, pedem a reposição dos doze níveis a que têm direito, pondo fim a uma injustiça que dura há tanto tempo, eliminada uma discriminação insustentável em matéria salarial, entre aposentados e

funcionários em atividade, quando todos enfrentam os mesmos problemas de uma inflação de três dígitos.

Ao encaminhar esse apelo dos aposentados ao Ministro Aluizio Alves, esperamos que Sua Excelência examine as razões apresentadas, fazendo-lhes justiça.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Sr. Senador Martins Filho encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde que, a 10 de novembro do ano passado, o assassinato do jornalista Mário Eugênio chocou a opinião pública de todo o País, sabia-se que esse nefando crime reunia características muito especiais. Não era apenas o fato de se tratar de um jornalista, morto presumivelmente por razões ligadas ao exercício de sua nobre profissão. Infelizmente, a História recente do Brasil reúne algumas centenas de casos de exercício da violência contra profissionais de imprensa. Havia no ato de barbárie perpetrado em Brasília um outro componente: era a certeza de que, à época em que foi morto, Mário Eugênio investigava crimes nos quais, presumia-se, elementos da própria polícia estavam envolvidos.

O comportamento das autoridades policiais, após a morte do jornalista, apenas agravou essas suspeitas. Não há a menor dúvida de que a polícia de Brasília, nos meses que se seguiram ao chocante crime nada fez para elucidá-lo. Muito pelo contrário, esforçou-se ao máximo para procrastinar, para levar um arremedo de inquérito a perder-se em meandros inexplicáveis, para deixar livres os verdadeiros culpados. Apenas uma força impediu que isso acontecesse.

Foi a determinação da equipe do *Correio Braziliense*, a começar pela sua direção, que permitiu o esclarecimento do chamado Caso Mário Eugênio. Operando com sólido apoio da opinião da população de Brasília, mas contra a poderosíssima cúpula policial do Distrito Federal, que agia amparada nos mais obscuros e sombrios desvãos da Velha República, o *Correio Braziliense* não titubeou um só momento em sua busca jornalística da verdade. E a encontrou.

O reconhecimento nacional desse esforço acaba de vir com a conquista, pelo *Correio Braziliense* e sua equipe, do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, na categoria de jornalismo escrito. Na realidade, o maior prêmio que os profissionais do *Correio Braziliense* poderiam receber estava na consecução de seu objetivo, o de poder, enfim, noticiar o esclarecimento do Caso Mário Eugênio. A outorga do Prêmio Herzog veio coroar esse sentimento de realização, mostrando que a Nação acompanhara esse esforço e ligando-o indelevelmente à figura de um outro jornalista mártir.

Vladimir Herzog, nunca é demais lembrar, morreu nos porões do regime então vigente por se ter tornado, igualmente pelo exercício de sua atividade profissional, uma figura visada pelos poderosos de então. Diretor da TV Cultura de São Paulo, após ter trabalhado em diversos outros veículos de comunicação, Herzog tivera sua cabeça colocada a prêmio pelos órgãos de repressão. Sua morte, mesmo contristando a todos, não foi porém em vão: ao reagir a ela, bem como a do operário Manoel Fiel Filho, ocorrida em circunstâncias semelhantes, o Presidente Geisel pode mostrar que os tempos mudavam, ainda que lentamente.

É nesse sentido que o Caso Vladimir Herzog e o Caso Mário Eugênio apresentam inegável convergência. Em um crime, como no outro, os responsáveis encastelam-se no Poder. Em ambos, jogam com a garantia da impunidade. Em ambos, usam da mais revoltante prepotência para impedir que a verdade chegue ao conhecimento do público. Tudo isso vem valorizar o trabalho do jornalista que, contra tão grandes potestades, joga apenas com seu espírito profissional para chegar à verdade.

Ao anunciar a escolha do premiado desse ano, o jornalista Arlindo Munguoli, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em São Paulo, explicou que o *Correio Braziliense* e a equipe cobriu o caso Mário Eugênio de-

monstraram o verdadeiro espírito de jornalismo, de persistência e de coragem". O responsável executivo pela organização do prêmio, o também Jornalista Alípio Viana Freire, completou: "A matéria foi escolhida porque revelou o esforço conjunto de uma equipe no sentido de descobrir os responsáveis pelo crime; o Juri entendeu que este compromisso em ir até o fim na busca da verdade é uma das principais virtudes da profissão de jornalista".

Ao exercer essa busca, o *Correio Braziliense* fez, antes de mais nada, Jornalismo. Buscou a notícia, buscou a verdade. Encontrou-as. O que mais engrandece essa luta, porém, é ter ela se exercido contra um formidável conjunto de forças, que se espalhavam pelas bases carcomidas da Velha República.

Na realidade, a notícia não se esgotava, como num caso policial comum, ao se desvendar o nome do assassino. Que o autor da matéria do crime se chame Nazareno ou Divino 45 ou quem for, esse fato não elide outro, de maior relevo, que operava no âmago da polícia de Brasília uma organização criminal. Mais do que isso, apurou-se que esse tumor tinha ramificações em outras áreas, até mesmo em escalões subalternos das Forças Armadas. Pior, comprovou-se que as autoridades policiais encarregadas de proteger a população e pagas para isso como o dinheiro dos impostos sofredamente recolhidos por esses contribuintes, estavam na realidade protegendo os bandidos. Maior distorção do que essa é impossível.

Note-se que Mário Eugênio, na sua competente e incansável faina policial, passara a evitar referir-se a essa gangue como Esquadrão da Morte. A medida em que se aproximava da elucidação de diversos crimes até então misteriosos, como o assassinato de um chacareiro que residia próximo de Brasília, percebera que seus autores eram meros ladrões de carros. O volume de "negócios" por eles movimentados tornara-se fabuloso. E, gozando das certezas de impunidade, a quadrilha fazia o que se chama na gíria policial queimar arquivos, matando despiadadamente quem se interpusesse entre eles e sua lucrativa indústria. Dos carros furtados o "negócio" ampliara-se. No cerne da polícia incrustara-se a mais ativa quadrilha criminosa que já funcionara no Distrito Federal em todos os tempos. A descoberta custou a vida do repórter.

O aprofundamento das investigações por pouco não custa a vida de outros. As ameaças eram frequentes e havia indícios de que elas tinham fundamento. Carros de chapa fria rondavam o *Correio Braziliense* e as residências de jornalistas. Apenas algumas vozes ousavam denunciá-las — e várias delas se levantaram aqui mesmo no Senado. Lembro, entre elas, a do nosso companheiro de bancada, Fábio Lucena.

Contando com a eficiente orientação do advogado Aidano Farias, a equipe do *Correio Braziliense* não esmoreceu, não fosse o jornal um dos braços principais da organização fundada pelo não menos indomito Assis Chateaubriand. O esforço de reportagem prosseguia, desenhando a duras penas o fio de uma enorme meada. A cada passo, novas figuras da cúpula policial apareciam, envolvidas em atos de protelação ou de desvio de suas atividades funcionais, quando não de envolvimento puro e simples com a quadrilha.

Foi dessa maneira que se chegou ao fim. Quando outros órgãos de imprensa já se consideravam satisfeitos com a confissão de um ou de outro dos gangsters, a equipe do *Correio Braziliense* mostrava que ainda havia algo mais a pesquisar, que a ferida era mais profunda. A colaboração do Comando Militar do Planalto e do governador José Aparecido, já mudados os tempos e iniciada a Nova República, revelou-se extremamente importante. Revelou-se enfim a dimensão do tumor. Revelou-se quem integrava a quadrilha, quem a protegia.

O mérito maior dessa batalha cabe, portanto, ao *Correio Braziliense*, como o reconhece o Prêmio Vladimir Herzog que lhe é agora conferido. A partir de sua Superintendente Edilson Cid Varela, lembro aqui os nomes do que, exercendo funções de chefia na redação, presidiram durante esses meses de expectativa e de pressões, entre eles Ari Cunha, Ronaldo Junqueira, Fernando Lemos, Renato Riella, Ari Lopes Cunha, João Batista de Abreu. Lembro o editor de Polícia, que sucedeu a Mário Eugênio e que coordenou toda essa luta, o jornalista Carlos Honorato, bem como dezenas de repórteres de que, na impossibilidade de citar todos os nomes, posso mencionar aqui Conceição de Freitas, José Luiz de Oli-

veira Filho, Pelágio Gondim, Joaquim Monteiro, Zano-me Antunes, José Guilherme Soares, Nelson Mota, Nelson Pantoja e tantos outros.

Caberia lembrar ainda o papel arriscado desempenhado pelos repórteres fotográficos, encabeçados por Givaldo Barbosa, contando entre outros com Francisco Gualberto, Luiz Marques Randal Junqueira, Gilberto Alves, Adauto Cruz. E, por fim, o trabalho anônimo mas não menos importante dos revisores, impressores, montadores, distribuidores do *Correio Braziliense*. A eles pertence essa lição de jornalismo, essa épica história da luta pela liberdade da imprensa nacional.

Os efeitos dessa lição se desdobram sobre o País como um todo. Não é apenas nos Estados Unidos que existe um jornal, o *Washington Post* capaz de desencadear uma investigação que levou à renúncia do presidente Richard Nixon. Aqui, também, no Planalto Central, um jornal se inscreve, com singular relevo, na história da imprensa brasileira, com uma admirável proeza, com um obra prima de bravura, de solidariedade humana e de civismo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, recebi uma Mensagem do Governador em exercício de Mato Grosso que me faz um apelo para que exista uma providência, junto aos órgãos competentes, no que concerne o impasse criado pelos índios das Reservas de Sangradouro e Meruri, relativa a pavimentação da Rodovia BR-070 trecho que liga Cuiabá a Barra do Garças em Mato Grosso.

Entre as exigências, diz o Governador, os índios desejam uma indenização por danos morais, culturais e sociais no valor de vinte e quatro bilhões de cruzeiros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o teor da referida Mensagem, esclarecendo que o asfaltamento que está sendo executado é importantíssimo para o desenvolvimento e integração de Mato Grosso.

Exmo. Sr.
Senador Gastão Müller
Brasília — DF

Diante da situação de emergência criada pelos índios pertencentes as reservas indígenas de Sangradouro e Meruri, relativa à construção da obra de pavimentação da BR-070, vimos solicitar ao inclito representante do povo matogrossense no Congresso Nacional sua participação na reunião que faremos realizar em Brasília no próximo dia 25 às 10 horas no gabinete do Presidente do Senado Federal Senador José Fragelli a fim de que juntos possamos encontrar viável solução ao problema sem solução de continuidade para os trabalhos já em franco desenvolvimento naquela área.

Para melhor ilustrar a situação da grave situação surgida esclarecemos que o governo do Estado de Mato Grosso, através de convênio de construção delegado pelo DNER está pavimentando a BR-070, numa extensão estimada de 421 k. Essa estrada margeia a reserva indígena sangradouro em uma extensão de 20 k e atravessa a reserva Meruri em 31 k. As obras de pavimentação, junto as reservas indígenas, estão realizadas, em virtude das comunidades indígenas estarem fazendo uma série de exigências entre as quais:

— indenização por danos morais, culturais e sociais no valor de 24 bilhões de cruzeiros — "C. ata da FUNAI DE 26-08-85".

— desapropriação de uma área de terra — "Volta Grande" de 34.000 hectares, para serem incorporada a uma das reservas.

Foi firmado com a FUNAI o termo de convênio nº 057/82, que prevê a realização de uma série de serviços rodoviários, no interior das citadas reservas. Com equipamentos do próprio DER-MT, como condição para pavimentar a rodovia BR-070 que desde 1962 foi implantada, cortando a reserva Meruri e margeando a reserva Sangradouro, em cujo traçado está sendo mantido o projeto, conforme solicitação por escrito feita ao DER pelos chefes das comunidades, já que o DER tinha outra opção

de traçado mais econômico não passando pela reserva.

Esse convênio, logo após terem sido iniciadas as obras, foi contestado pelos atuais representantes indígenas que alegam não terem sido ouvidas as lideranças, e que os índios que manifestaram concordância não tinham autoridade para representar os demais.

Apesar do contrato de financiamento do BID não prever, em hipótese alguma, indenização ou investimentos fora da obra rodoviária, propusemos a ouvir unicamente as comunidades indígenas, tuteladas pelos representantes da FUNAI, em 16-8-85, e foi firmado um novo termo de acordo no qual os índios pediam uma indenização de Cr\$ 7,50 bilhões, mas aceitavam Cr\$ 2,40 bilhões — valor esse correspondente à transformação dos serviços relacionados no convênio nº 057/82 em recursos pecuniários.

Agora, fomos surpreendidos, nas obras, por atos de violência cometidos pelos índios junto aos pedões da firma C.R.Almeida, no trecho que margeia a reserva de Sangradouro, impedindo o prosseguimento dos serviços, enquanto não fosse depositado o dinheiro no banco — 24 bilhões — e a área de Volta Grande — 34.000 hectares — não fosse incorporada a reserva.

Evidentemente, estamos solicitando providências, visto que os índios estão recebendo orientações danosas ao bom entendimento, de origem ainda não detectada por nós, mas que, com certeza, a permanecer tal situação de desrespeito total às instituições e autoridades constituídas, o Estado e a União irão sofrer danos irreparáveis, além de se abrir um precedente perigoso no relacionamento com as comunidades indígenas, cujos desejos sofrem mudanças de acordo com o humor dos padres salesianos que moram no mesmo local.

Certos de que mais uma vez vossência não medirá esforço para ajudar o Governo a contornar esta delicada situação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Wilmar Peres de Farias — Governador do Estado de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O vespertino **A Tarde**, maior e mais tradicional jornal da Bahia, comemorou, ontem, 73 anos de fecunda existência.

Seu fundador, o inesquecível Simões Filho, jornalista de grande valor e entusiasmo pelas grandes causas, o idealizou e tornou realidade, para que fosse o jornal independente e defensor dos interesses maiores da Bahia. Por isso sua envergadura ímpar, que não se dobra ante as maiores adversidades, desde que estejam em causa os interesses nacionais e baianos. Por isso sua vibração enorme pela liberdade de opinião.

Todas essas razões fizeram de **A Tarde** o vespertino respeitável de todos os baianos e sua leitura um hábito dos filhos da boa terra.

Os sucessores de Simões Filho continuaram-lhe sua pegada e, com o passar dos anos, **A Tarde** se afirma cada vez mais em sua independência e em sua luta pelas grandes causas.

Felicitos assim a grande equipe responsável por esse jornal, liderada pela sua dinâmica Presidente, dona Regina Simões de Mello Leitão, sob o timão firme de seu Superintendente, Renato Simões, pelo seu eminente Diretor-Redator Chefe, Dr. Jorge Calmon e pela arguta eficácia de J.A. da Cruz Rios, seu Redator-Secretário.

A eles todos e a todos os jornalistas que formam o corpo de **A Tarde** a seus funcionários dos mais simples aos mais graduados, enviamos nossos parabéns, fazendo votos que **A Tarde** continue em sua trajetória dinâmica e brilhante quando festeja mais um aniversário de sua fecunda existência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1985, de autoria dos líderes Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Hélio Gueiros, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 838, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 839, de 1985), do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 837, de 1985), do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea h do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)

Ata da 203ª Sessão, em 16 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 865, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de outubro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, de 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 92.254,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em ja-

neiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 418, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 220, de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retificação da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — Murilo Badaró — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1985, de autoria dos líderes Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Hélio Gueiros, requerendo nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, será incluído na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 838, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao § 1º do art. 106, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106.

§ 1º O número de membros do Tribunal somente será majorado se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de 150 (cento e cinquenta) feitos por Juiz.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 839, de 1985), do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239.

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário a fim de que este decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no item 4 do art. 13 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.”

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 837, de 1985), do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “H” do inciso I, do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio

Grande do Sul, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 418, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 220, de 1985, que solicita retificação do art. 1º da Resolução nº 75, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

Solicito do nobre Sr. Senador Calos Lyra o parecer da Comissão de Economia.

O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 220, de 1985, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Distrito Federal, objetivando a modificação da Resolução nº 75, de 1985, que autorizou aquela unidade a contratar empréstimo, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), com o propósito de viabilizar a referida contratação no que diz respeito às garantias que deverão ser apresentadas à instituição financeira.

Esclarece o Senhor Governador do Distrito Federal que “O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social estipula que as parcelas ou quotas-partes da Taxa Rodoviária Única — TRU, devidas ao Distrito Federal, sejam vinculadas à operação de crédito”.

Do ponto de vista econômico, a vinculação requerida não acarretará nenhuma mudança na essência do empréstimo, já autorizado, cuja destinação continuará a ter um alto significado para o escoamento da produção da região geoeconômica de Brasília.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 119, DE 1985

Modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 75/85 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDE, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo.”

Art. 2º Esta resolução entram em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 119, de 1985, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Solicito do nobre Senhor Senador Nivaldo Machado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Distrito Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 220/85, do Senhor Presidente da República, visa a modificar a Resolução nº 75/85, com a finalidade de tornar efetiva a autorização do Senado Federal que faculta àquele Governo a contratação de uma operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social — BNDES, no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) — destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal.

A medida preconizada pelo Governo do Distrito Federal poderia ser questionada, sob a ótica constitucional, quando, no parágrafo 2º, do artigo 42, da Constituição Federal, é vedada expressamente a vinculação desse tributo a qualquer órgão, fundo ou despesa.

Todavia, na parte final do mesmo parágrafo, o legislador estabeleceu uma permissão que vem ao encontro da solicitação da instituição financeira, pois estabelece que a "Lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.

Como se vê, o caso em tela, da demanda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, visando a vinculação das parcelas ou quotas partes da Taxa Rodoviária Única — TRU, devidas ao Distrito Federal, à operação de crédito destinada ao financiamento de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário, se enquadra perfeitamente na exceção mencionada permitida pela Carta Magna para a vinculação, em virtude de tratar-se de investimento de capital.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Proposição, visto que a mesma é constitucional, jurídica e goza de boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Carlos Lyra o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva modificar a redação do art. 1º, da Resolução nº 75/85, visando a atender as cláusulas contratuais da operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), destinada a financiar a construção de Pontes na malha rodoviária do Distrito Federal.

Trata-se, portanto, de uma simples alteração no texto legal, para adequá-lo às normas da instituição financeira, sem acarretar nenhuma obrigação ou encargo adicional sobre as finanças do Distrito Federal.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça que a entendeu constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto, tendo em vista o seu largo alcance para a economia de nossa Capital.

Este é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119/85, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 866, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 866, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1985

Modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 75, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º E o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida, imediatamente, à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 847, de 1985), do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1982 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 276, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983 (nº 531/79, na Casa de origem), que faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 60 e 61, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.379/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 637 a 640, de 1984, das Comissões:

— de Municípios, favorável;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 156 e 157, de 1985, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 228 e 229, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Legislação Social.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonse-

ca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 417, de 1984, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 785, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 794, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 795 e 796, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar, tendo

PARECERES, sob nºs 882 e 884, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 14-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que vamos abordar, embora muito restrito à nossa terra, achamos nós ser do interesse de todos os políticos nordestinos, principalmente daqueles que responsabilidade maior têm, e chamados são sempre a atenção pelos seus correligionários, pelos seus eleitores quando, realmente, algo sucede na esfera administrativa federal que não correspondam aos anseios maiores da coletividade a que pertencem.

Sr. Presidente, num movimento inédito em nossa terra, durante o dia de sábado, a população da cidade de Sobral, esquecida das lutas que sempre separaram os interioranos às vésperas de eleição, com a emancipação de seus distritos, hoje se engaja em uma grande pugna como se fora da própria sede daquela comuna.

Esquecida de tudo isso, a população em peso de Sobral, Sr. Presidente, barrou, fechou, durante o dia de sábado, o trânsito da BR-222, daquela via que liga Fortaleza a Teresina, num protesto veemente contra o descaso das autoridades federais para o estado de lástima em que se encontra a conservação da dita rodovia.

Para V. Ex^{as}, Srs. Senadores, terem uma idéia, de Fortaleza a Sobral se poderia tirar em uma velocidade não de um Ayrton Senna ou Emerson Fittipaldi, mas em uma velocidade comum de 80 a 100 km por hora, em um espaço de tempo que ultrapassaria pouco duas horas e meia. E o que vimos é que justamente face às cheias, as chuvas inclementes que desabaram sobre o nosso Estado, não ontem, mas no início do ano, esta rodovia só no trecho de Itapagé a Sobral, portanto metade do caminho, está a exigir mais de quatro horas, pelo grau de verdadeira decomposição em que se encontra, não o seu asfalto, mas já a sua base e sub-base. Imprecações foram feitas contra os políticos, contra os representantes, talvez num transbordamento injusto daquilo que sempre aqui se tem clamado e muito mais assente numa flagrante contradição, quando assistimos justamente em páginas pagas nos principais jornais do País, a administração estadual proclamar assinatura de convênio no valor de noventa e sete bilhões de cruzeiros para a recuperação da malha rodoviária.

E, Sr. Presidente, já que a autoridade maior do Estado assistiu esse tempo todo impassível a deterioração das estradas federais do seu território, como se por serem federais e estarem no seu território não dissessem respeito à comunidade por ela governada, nós, daqui, mais uma vez, chamamos a atenção do Senhor José Sarney, Presidente desta República, para que, do seu alto descortino, tome as necessárias providências no sentido de que vão os recursos mínimos para a recuperação dessa estrada. O inverno de 1986 se aproxima e se a encontrar no estado em que, no momento, ostenta ela, de desgaste, de sacrifícios de suas obras maiores de base e sub-base, certamente, aí, teremos não as barricadas de Sobral, mas as barricadas de todas as cidades por ela transpostas. Notícias nos chegam de Tauá, por onde passa, por coincidência, outra rodovia federal que demanda da terra do ilustre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ouvimos com prazer, o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Virgílio Távora, é, realmente, pesaroso assistir ao que se assistiu: o povo de Sobral, em nome do povo do Ceará, embargou o trânsito de uma rodovia para fazer com que o Governo Federal se sensibilize com a angústia daquela gente em ter as suas mercadorias transportadas por uma estrada que, efetivamente, lhes propicie condições. Na realidade, não sei se, naquela região, já está chovendo; mas lembraria a V. Ex^a, como exemplo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Irá chover. Agora, estamos no período de estiagem...

O Sr. Benedito Ferreira — ...o mais triste, Senador Virgílio Távora, é o caso da Belém-Brasília, num trecho dentro do Maranhão; este, sim, que é grave. Há cerca de cinco meses o Presidente da República deu ordem para o Ministério dos Transportes e parece que ela não chegou lá até hoje. Acho que ela não conseguiu atravessar aqui esse trecho e chegar ao Ministério dos Transportes. Porque, denunciando a Globo a precariedade do tráfego do trecho maranhense Belém-Brasília, no dia seguinte, o Presidente da República fez questão de noticiar, através da TV Globo, a determinação para que se recuperasse aquele trecho. E, no entanto, as chuvas já estão caindo lá naquela região — a região do extremo Norte do Brasil — e que vai inviabilizar até a recuperação, se é que se pretende fazer ainda este ano. Mas a verdade é esta: as coisas estão indo com muita conversa e pouca ou nenhuma realização, de modo especial na área dos transportes. Eu registro isso com muito pesar, porque lá temos um colega nosso, um Senador, respondendo por esse Ministério. Mas não sei se por arte do diabo, o certo é que a Belém-Brasília, que, hoje, tem a responsabilidade de não só de ligar o Centro-Sul ao Norte, mas de interligar o Norte ao Norte — e V. Ex^a sabe o que isso significa para aquela região toda —, no entanto, em que pese essa determi-

nação expressa do Presidente da República, repito, talvez por arte do demônio até hoje providência alguma foi tomada. Mas, tenho fundados receios que essa manifestação do povo de Sobral, esse protesto palpável do povo cearense, para recuperação daquele outro trecho de rodovia venha ter se não o mesmo destino da ordem expressa do Presidente da República. Mas tenho receio que seja até pior, que não receba esse protesto nenhuma consideração por parte dos responsáveis. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concederemos o aparte a V. Ex^a logo em seguida.

Continuamos... na terra do eminente Senador Helvídio Nunes, a cidade de Tauá, se apresta para, esta semana, proceder, sua população, da mesma forma e assim farão aquelas diferentes urbes transpostas por essas rodovias federais num protesto, numa ação muda, mas ao mesmo tempo, eloquente, que mostra que realmente alguma coisa está profundamente errada. Há uma defasagem fundamental entre o que comprometido e o que realizado. Desta tribuna, presente a este Plenário o eminente Ministro do Interior, verbas lhe foram solicitadas para a recomposição das estradas federais em nosso Território, principalmente aquelas que formavam a sua malha básica! A BR-116, que transporta todas as mercadorias de Fortaleza ao Sul do País e vice-versa; a BR-222, que nos liga a Teresina e a BR-020 que, através de Picos, nos permite uma ligação ainda hoje não completa, tortuosa, mas eficiente, com Brasília.

O que ouvimos, então, é que essas verbas estavam consideradas, que o Governo havia solto os recursos para tal. Mas o que vemos é que, próximo às eleições, a parte federal, que talvez atinja menos o interesse que momentaneamente está movido, que é o eleitorado, no Nordeste, fica descuidada e aquela outra, absolutamente necessária, mas que precisa, pela articulação que tem com esta, ter também recursos alocados a essa rede federal, essa sim, suas obras estão sendo tocadas.

E por que aqui viemos falar, Srs. Senadores? Porque sentimos-nos mais uma vez ludibriados com promessas feitas e que vamos falar a verdade que infelizmente não são invenções da Nova República, nem da Velha, nem da velhíssima. Passam as catástrofes, passam os momentos de angústia, os momentos de clímax total e, então, aquelas providências vão amainando, aquelas necessidades, que se afiguravam fundamentais, inexoráveis, se afastam e aos poucos vão-se esfumando como a imagem que se dilui ao tempo.

Assim, pois, é o mais veemente protesto que aqui lavramos contra o não cumprimento daquelas promessas que solicitamos aqui, para esta estrada e para as demais e, ao mesmo tempo, um apelo a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que é nordestino, que faça as suas ordens serem cumpridas. Não nos venham com afirmativas de que faltam recursos. Como faltam recursos se só para as estradas secundárias foram liberados centenas de bilhões de cruzeiros? Não passa na cabeça de ninguém, S. Ex^a, o Sr. Presidente desta Casa conhece demais, Governador que foi de um Estado, que por mais importantes que sejam as estradas vicinais, as estradas de segundo e terceiro graus, é mister, fundamental que os eixos-troncos, que aqueles eixos rodoviários básicos sejam conservados em primeira planta.

Com a palavra o eminente Senador, ilustre Líder do PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Virgílio Távora, não tenho elementos, no momento, para dar informações e explicações sobre o problema de Sobral e de Tauá, mas tenho condições de responder ao problema levantado pelo eminente Senador Benedito Ferreira, sobre a Belém-Brasília. Quero dizer a S. Ex^a que o Ministro Afonso Camargo, inicialmente, para tapar buracos, liberou uma verba de cinco bilhões de cruzeiros, e imediatamente está providenciando a liberação de verbas para a reconstrução do trecho que vai do Pará até Imperatriz, no Maranhão, que é o trecho mais castigado pelas chuvas. Isso está sendo feito e providenciado. O que há no Brasil, eminente Senador Virgílio Távora — os piores são esses — é que a Administração pública não funciona na base do botão eletrônico, que se aperta aqui e sai o resultado acolá. V. Ex^a sabe que a legislação brasileira é muito exigente a respeito da realização de licitações públicas, de julgamento das licitações com direito a re-

curso e tudo mais. Infelizmente, no Brasil, tudo o que cheira a Administração pública há suspeita de alguma irregularidade. E a legislação é tremendamente severa, e isso embarça a realização de certas obras públicas. No caso da Belém-Brasília, dessa reconstrução do trecho, está na fase da licitação, do julgamento das licitações e da entrega definitiva desses trechos para as firmas vencedoras. Isso, por mais que se acelere, demanda tempo. E acredito que já estamos quase que na véspera do início dessas obras. Agora, quanto ao problema que V. Ex.^a focaliza em Tauá e Sobral, regiões do Nordeste, V. Ex.^a sabe muito bem que o Nordeste é chegado à seca. V. Ex.^a sabe muito bem que o flagelo costumeiro da região de V. Ex.^a é a seca. Mas este ano, de repente, houve uma diversificação do flagelo. Em vez de seca, veio água demais. Então, é evidente que, para uma região que não está acostumada a ser castigada pelas águas, não haja recursos disponíveis para cuidar de estradas que foram arrebatadas pelas águas inesperadas e nem sempre muito costumeiras no Nordeste. De modo que V. Ex.^a tenha um pouco de paciência porque "Roma não se fez num dia". A Nova República também não vai querer ser melhor do que Roma e ser feita num dia. Fique certo V. Ex.^a de que todos esses problemas relativos aos transportes e às estradas estão sendo carinhosa e patrioticamente estudados pelo nosso eminente colega, Ministro Afonso Camargo que, com a sua sensibilidade e empenho, haverá de dar a solução adequada, dentro das limitações dos recursos, mas com toda a intenção de fazer já o que deve ser feito já.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, agradecemos muitíssimo em nome, parece-me do Maranhão, as explicações dadas quanto àquele Estado. Mas quanto aos nossos, releve-nos dizer que o aparte de V. Ex.^a nos deixou na mesma posição em que estávamos, na incência. Mais ainda quando as inundações, as cheias, deve V. Ex.^a estar recordado de quando subimos àquela tribuna e lhe fizemos uma demonstração, talvez pálida, por falta de eloquência, mas com o máximo de detalhes possíveis, do que havíamos encontrado no andar, no peregrinar pelo Vale do Acaraú — Sobral está no Vale do Acaraú — e pelo Vale do Jaguaribe. Depois, as respostas concludentes do Sr. Ministro do Interior. Mas, os meses passaram, e como passaram! E, eminente Senador Hélio Gueiros, o que nós vimos, e aí é que chamamos a atenção do Presidente, já que alguém tem que pedir as providências e nada melhor do que instituímos agora V. Ex.^a, advogado justamente dessa causa, para depois irmos lhe cobrar: Não pode ser nem aventada aqui a hipótese da falta de recursos. Recursos, foi-nos afirmado que existiam. Mas, mesmo que isso fosse apenas uma presunção, saíram para os Estados, eminente Senador, e nós temos que agradecer pelo Ceará, 97 bilhões. Não foram três ou quatro bilhões, mas 97 bilhões de cruzeiros, só para o Estado do Ceará e cujo governante orgulhosamente estampou como uma grande obra realizada por S. Ex.^a, as assinaturas das diferentes licitações e, depois, dos contratos com as firmas que faziam a recomposição de todas essas arteriais e veias do sistema rodoviário. Mas, por mais que gritássemos, por mais que a imprensa estadual chamasse a atenção do descalço que estavam essas estradas, principalmente a BR-222, que liga Fortaleza a Terezina, nada foi feito e pasme V. Ex.^a, declaração que vimos no jornal da terra, se verdadeira ou não, dada como não desmentida, do Diretor interino, que sabe V. Ex.^a, com essas mudanças havidas, nem todos os órgãos de segundo e terceiro escalões...

O Sr. Hélio Gueiros — O que é lamentável!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...não estão com os seus efetivos dirigentes, então o substituto interino afirmando: Nunca me reclamaram isto."

Eminente Senador, isto é alguma resposta que possa se dar a um clamor de uma população que, esquecida de suas divergências políticas se une e sai numa barricada, não deixando passar viatura nenhuma durante o dia de sábado, em Sobral? Foram seis horas de barricada completa, não saía e nem entrava de Sobral nem um veículo de quatro, três ou duas rodas. Então, realmente, há algo que precisa, com urgência, ser providenciado.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer!

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex.^a me ajuda a dar uma resposta à sua própria reclamação. V. Ex.^a diz que o Governador do seu Estado declarou, pomposamente, nos jornais que recebeu 97 bilhões de cruzeiros da União para a recuperação de rodovias.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estaduais, e porque o Governo Federal não procede da mesma maneira, aliás muito certa, com suas estradas federais que são as bases.

O Sr. Hélio Gueiros — O que eu quero dizer a V. Ex.^a é que o Governo Federal já deu demonstração inequívoca de boa-vontade e intenção quando entregou ao Governo do seu Estado 97 bilhões para a melhoria e recuperação das rodovias, enquanto toma a iniciativa de abrir concorrência, fazer licitações para a parte que lhe cabe. Então, V. Ex.^a verifica, que o seu clamor, que V. Ex.^a diz que foi em vão, não o foi. O Governo Federal ouviu e deu 97 bilhões para o Governo do Estado do Ceará realizar a recuperação das estradas. Então, o seu protesto foi ouvido, o seu clamor atendido e V. Ex.^a, agora, deve cobrar do Governo do seu Estado a realização dessas obras de recuperação, porque 97 bilhões, por mais desvalorizado que esteja o Cruzeiro, é uma verba realmente expressiva e acredito que pode melhorar muito a malha rodoviária do Estado do Ceará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, eminente Senador, nós, esportivamente, até apresentamos a posição de S. Ex.^a o Sr. Governador do qual não temos absolutamente o menor interesse em ser intérprete, em campos opostos em que estamos.

Mostramos, justamente, o que não pode ser alegado; o item falta de recursos. Não! Falta de recursos não. Porque para a recuperação das estradas estaduais que não formam, está clara, a ossatura — todo engenheiro aqui sabe perfeitamente, que a ossatura de qualquer malha rodoviária num País é dada pelas estradas de primeira classe, as estradas federais, as chamadas BR.

O que nós pedíamos era a recomposição da BR-22, da BR-020, da BR-116, e a BR-116, menos afetada, só teve alguns arrombamentos que o uso cotidiano obrigaria de qualquer maneira a serem recuperados, e o foi. As outras duas desafia contestação, não o foram.

É isso que nós queremos. Se foi aqui afirmado pelo Sr. Ministro que as verbas iam para recuperação da malha rodoviária federal, se para parte do Estado já foi, por que razão não vai para a parte federal, não se faz essa recuperação? Por mais inteligente que V. Ex.^a seja, nobre Senador Hélio Gueiros, encontrar uma explicação para isto vai ser muito difícil.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a, só para complementar? É que, com relação à área que atinge o meu Estado, tive condições imediatas de dar os esclarecimentos reclamados. O meu Estado não vai ser mais privilegiado do que o de V. Ex.^a nobre Senador. Se eles estão cuidando das rodovias federais, na área da Amazônia, é evidente que também estão cuidando da situação das rodovias federais no Nordeste, que é muito mais enxergado e olhado do que a minha Amazônia. Então, não há por que eles colocarem um binóculo e enxergarem a Amazônia e não enxergarem o seu tão perto Nordeste. De modo que tenho a certeza de que a providência que está sendo tomada, com relação ao Estado do Pará, com toda a certeza, está sendo tomada com relação ao seu Estado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, nós não estamos achando que haja injustiça, não; estamos é com inveja, que V. Ex.^a, junto com o Maranhão...

O Sr. Hélio Gueiros — Engraçado! A Amazônia, agora, é que anda com inveja do Nordeste, sem querer contestar os direitos de V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...já tenho tido esse tratamento. Agora, o que desafia qualquer contestação é a contradição aquilo que estamos aqui afirmando. A estrada praticamente virou um carroçável, ia-se de Fortaleza a Sobral em 2 horas e meia, velocidade de cruzeiro, de Itapajé a Sobral, metade do caminho, está se levando 4 horas, e se acabando sua base e a sub-base, já que à parte a camada asfáltica, essa aí, lembrança dela, nós não temos mais.

O Sr. Lomanto Júnior - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex.^a tem ainda um minuto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E um minuto maravilhoso, ocupado pelo eminente Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex.^a poderá usar da palavra até as 15 horas e 30 minutos. Daremos mais 6 minutos para V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Isso é que se chama gentileza.

O Sr. Lomanto Júnior — Serei breve, Senador Virgílio Távora. V. Ex.^a tem inteira razão e conhece muito bem o assunto, como profissional que é e como ex-Ministro que tanto cuidou desse setor tão importante, que é o setor rodoviário. Efetivamente, as estradas, a malha rodoviária federal está praticamente danificada e sentimos que não há um esforço, que não há uma vontade e mesmo até um sacrifício, para recuperar essa malha rodoviária. O País vive sobretudo do transporte rodoviário, e quando as estradas se danificam os prejuízos são incalculáveis para o País, porque não há outra alternativa senão o transporte rodoviário. E posso dar, aqui, alguns testemunhos a V. Ex.^a de que as duas principais BRs baianas, as de maior importância, que são as BR-116 e BR-101, a chamada litôrea, essa, então, está no território baiano praticamente destruída. Se realmente entrar um período rigoroso de chuvas, vamos ter lugares inteiramente interditados. Por isso, V. Ex.^a tem razão em endereçar esse apelo, ao qual acrescento o meu também, e dando um sentido dramático porque, se houver chuvas torrenciais, teremos interrompido o tráfego, que será por demais danoso ou será caótico para o País. V. Ex.^a receba a minha solidariedade e peço também ao eminente Senador Hélio Gueiros, que é um homem que tem prestígio na chamada Nova República...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É o nosso Líder no momento, do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros — Pro tempore.

O Sr. Lomanto Júnior - O pro tempore é como líder maior, mas o prestígio de S. Ex.^a é maior do que como Líder do Governo, é um prestígio pessoal, é um prestígio oriundo da sua expressão, da sua categoria de grande Senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Então, V. Ex.^a vai ser o intérprete; V. Ex.^a será, para honra nossa, o mensageiro do nosso dramático apelo para que o Governo concentre esforços, para que o Governo procure, por todos os meios, porque não podem faltar recursos para recuperação, para construir — está bem, pode-se adiar — mas, para recuperar a malha rodoviária, esses recursos não podem faltar; tem que haver um esforço no sentido da recuperação das estradas. Peço que V. Ex.^a inclua os trechos baianos da BR-116, estrada da maior importância para o País, e da BR-101, que também tem a mais alta significação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, Senador Lomanto Júnior, que justamente exemplifica e de forma muito eloquente aquilo que aqui falamos, as estradas federais, danificadas pela última cheia no Nordeste; as estradas federais, que são justamente a viga-mestra de todo o sistema viário daquela Região, precisam, devem, necessitam, estão a exigir uma prioridade absoluta na sua recuperação.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Virgílio Távora, as estradas rodoviárias do Piauí, de responsabilidade do Governo Federal, também não fogem à regra; elas sofreram enormemente com as enchentes verificadas no último período invernal na nossa Região. Quero apenas lembrar a V. Ex.^a que, se não me falha a memória, em julho, sob a responsabilidade da SUDENE e a coordenação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, naturalmente com a presença decidida do Ministério do Interior, foi feito um exame geral das necessidades e, em consequência desse exame, foram transferidos

recursos iniciais aos Estados e ficou assentado um cronograma de desembolso, que se verificaria nos meses de agosto, setembro e outubro. E, pelo menos até hoje, desde a última vez em que estive no Piauí, os recursos de agosto ainda não haviam chegado àquele Estado. De maneira que quero ingressar nesse apelo especial que V. Ex^a dirige ao Governo e, como não poderia também deixar de fazer, no pedido, na solicitação, na intermediação que neste instante é dirigida ao nobre Senador Hélio Gueiros, no sentido de que faça valer o seu prestígio, porque temos a certeza antecipada — e é o que esperamos — de que o próximo inverno seja copioso, e as estradas, que já se encontram em situação precária, piorarão com as chuvas que todos nós queremos. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quem agradece o aparte de V. Ex^a somos nós. E, neste último minuto que nos resta, Sr. Presidente, gostaríamos que a nós se juntassem outros apelos, desde o Presidente da República, passando pela jactanciosa Liderança — que entende que, uma vez tomando conta da Prefeitura da nossa Capital, resolverá todos os problemas daquela terra e expungirá de lá as oligarquias (sic) que acha e que dominaram o Estado, mas que tanta importância afirma ter junto aos órgãos Federais — toda a Bancada Federal do Ceará e do Nordeste para que juntemos as nossas vozes e levemos esse apelo ao Senhor Presidente da República, nestes últimos dias de outubro. Isto porque a chuva vindo a partir de dezembro ou começo de janeiro, e encontrando essas estradas como estão — não temos a menor dúvida — assistiremos o Nordeste isolado do Sul e as diferentes províncias da região também entre si separadas, com incalculáveis prejuízos para a economia local.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 15-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participei, às 11 horas da manhã de hoje, no Palácio do Planalto, de uma emocionante solenidade promovida por iniciativa do eminente Presidente José Sarney e do seu admirável Ministro da Educação, Senador Marco Maciel. Nessa oportunidade, os Secretários da Educação de todas as Unidades da Federação, o Representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil da Associação de Educação Católica do Brasil, a Confederação dos Professores do Brasil, na pessoa do Professor Niso Prego; o Presidente da Fundação MOBIL — Professor Vicente Barreto; o representante das Escolas Agrícolas, Professor Francisco Cláudio Martins — as Escolas Técnicas, representadas pelo Professor Rômulo Cavalcante de Lacerda Júnior e as Escolas Indígenas, representadas por Idjarruri Karajá, encaminharam ao Senhor Presidente da República a síntese dos debates travados no dia 18 de setembro último, no dia "D" da Educação Brasileira. Saúdo, com entusiasmo, a feliz iniciativa do Ministro Marco Maciel que tem marcado de maneira exemplar a sua gestão à frente do Ministério da Educação. Em todo o País, nas grandes, médias e pequenas cidades foram travados debates sobre os problemas da educação em nosso País, com a participação de professores estudantes e de membros da comunidade.

Na manhã de hoje o resultado de todos esses debates foi encaminhado ao presidente Sarney. Alguns dos destaques desse relatório, de 38 páginas: o ensino brasileiro é vítima de salários miseráveis, prédios precários, ausência de material didático e equipamento, comunidade desarticulada da escola, alunos e professores famintos, currículos inadequados, escassez de verbos, pandemônio burocrático, ausência de órgãos de classe fortes excessiva interferência política partidária nas atividades educacionais.

Depois de ouvir as palavras do Ministro Marco Maciel, o presidente da República proferiu magnífico discurso destacando a importância excepcional do debate nacional sobre a Educação. O Chefe da Nação aproveitou a oportunidade para destacar que hoje se comemora em todo o País o Dia do Professor e prestou aos mestres brasileiros, que atuam em todas as áreas do ensino, uma esplêndida homenagem.

Devo destacar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Presidente da República, assinou, juntamente com o Ministro Marco Maciel, em decreto que determina que terão prioridade para o recebimento das quotas do Salário-Educação os municípios que elaborarem um estatuto do magistério. Trata-se de uma providência extremamente feliz, porque em vários municípios brasileiros não há nenhum documento regendo a atividade dos professores. Além disso, é público e notório que os professores em muitos estados da Federação e em numerosos municípios, ainda ganham salários vergonhosos. Nordeste, onde um professor primário municipal leigo ainda ganha entre Cr\$ 40 a Cr\$ 70, por mês.

Para procurar eliminar essa vergonha que tanto enodou a educação brasileira, tomei a iniciativa de, recentemente, apresentar um projeto de lei fixando o piso salarial dos professores. Se minha proposta merecer aprovação no Congresso Nacional, nenhum professor leigo receberá menos de um salário mínimo, e nenhum professor diplomado de 1º Grau receberá menos de três salários mínimos.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador João Calmon, há muitos anos, antes mesmo de V. Ex^a ser parlamentar, onde vem atuando com tanto brilho no setor educacional, eu não deixava passar em branco o Dia do Professor. Falava da tribuna da Câmara e, mesmo aqui da tribuna do Senado, tive oportunidade também de pronunciar discursos sobre o Dia do Professor. Mas, de dois anos para cá, Sr. Senador João Calmon, encabulei! Encabulei porque sou um professor com mais de quarenta anos no exercício da profissão, tendo me aposentado em 1979, quando vim para esta Casa e não tinha mais tempo de conciliar a minha atividade de Senador com a de professor da Universidade de Brasília. Mas, Sr. Senador, quero congratular-me com o seu projeto, uma vez deixei de falar sobre o Dia do Professor, porque é uma ignomínia o salário da maioria do professorado brasileiro. Não é um pequeno salário, é um salário ignominioso, porquanto V. Ex^a, ainda há pouco, falou que os professores e professoras da Rede de Ensino Municipal ganham de quarenta a setenta mil cruzeiros. As subvencionadas, segundo pesquisa que uma educadora trouxe à Comissão de Educação e Cultura no Dia D, quando nós também nos associamos ao debate nacional sobre o programa da Educação diz que, em média, a professora subvencionada andava percebendo em torno de 20.000,00 mensais.

O SR. JOÃO CALMON — Dois dólares por mês!

O Sr. Aderbal Jurema — Então, Sr. Senador, eu levei sempre a sério a minha profissão de professor pois, antes de mais nada, eu sou professor; parlamentar, que é uma coisa provisória, pois nós temos mandato com prazo fixo, ao passo que o professor é mais do que uma missão, uma vocação. Assim, Ex^a, eu não tenho mais coragem de falar no Dia do Professor, porquanto o professor brasileiro é talvez um dos profissionais mais mal pagos do mundo, porquanto nos Estados Unidos, o professor ganha pouco em relação àquela pujante economia, mas ganha em função da localidade onde ele ensina, em função da renda per capita daquela localidade, de maneira que o salário não é fixo. Mas, há de convir V. Ex^a que há lugares em nosso País, onde o professor ganha muito menos do que o trabalhador braçal, porque nem o salário mínimo eles ganham. Portanto, queira V. Ex^a receber o meu aparte de solidariedade ao seu discurso, e de protesto, porque neste País, o professor continua a ser um pária.

O SR. JOÃO CALMON — Profundo conhecedor como é V. Ex^a dos problemas da Educação, o seu aparte se reveste, para mim, de uma significação especial.

Quando tive o privilégio de viver durante 17 anos no Nordeste, vi um episódio estardalecido na cidade de Sobral, que não é uma das cidades menos importantes do Ceará: naquela época, uma professora primária municipal leiga recebia menos do que um presidiário que havia assassinado alguém, estuprado uma mulher ou cometido crime com requintes de crueldade. Esse presidiário recebia de graça, do Estado: casa, que era a prisão, roupa de preso idário, lavagem de roupa, refeições

e um salário quando trabalhava — e trabalhava quase sempre.

Este é um quadro que não é apenas de algumas áreas do Nordeste sofredor, mas que existe também em vários municípios do Centro-Sul, em que professoras primárias leigas recebem apenas uma insignificante fração do salário mínimo.

Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex^a e todos nós estamos mobilizados numa outra campanha ainda mais ampla. Não basta apenas nós partirmos para uma cruzada, a fim de conseguirmos uma remuneração condigna para as professoras e professores deste País, é indispensável devolver aos professores o status que eles tiveram na sociedade brasileira, e já perderam há muito tempo.

Lembro-me que, em Baunilha, humilde distrito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, onde eu nasci, a professora primária era a figura mais destacada daquela comunidade. Quem casasse com a professora era sistematicamente apontado nas ruas como "o marido da professora". Hoje aponta-se a esposa do cabo de polícia, e não o marido da professora, porque, além da exploração ignominiosa a que V. Ex^a se referiu, classificando essas mestras como verdadeiras párias do ensino, há também a queda absolutamente injustificada do status da professora na sociedade brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador João Calmon, falar da professora primária é quase como que falar em causa própria, porque as da nossa geração, que ainda tínhamos aquelas professoras abnegadas, dedicadas e também prestigiadas e, talvez por isso, mais prestigiadas, que levavam a vara de marmelo e a estendiam sobre a mesa, aquelas professoras que realmente não só nos instruíram mas que se deram também ao trabalho de nos educar. Hoje, lamentavelmente, quando os pais cada vez mais transferem para as escolas o encargo da educação, assistimos a esse desastre: professores revoltados em função e em razão do desprestígio, em razão da baixíssima remuneração, enxergando o aluno, não o discípulo, mas a causa das suas dificuldades financeiras. E o aluno, por sua vez, não respeitando os professores, porque neles não vêem mais os mestres, mas aqueles que recebem pouco e não lhes administra nenhum conhecimento. Então, essa guerra, desgrazadamente, vem resultando em prejuízo, não dos professores, mas em prejuízo do Brasil futuro. O nobre Senador Aderbal Jurema lembrou também a miserável remuneração. Há coisa pior, nobre Senador João Calmon, é a aposentadoria do professor. Sabem V. Ex^{as} o achatamento que sofre o aposentado. Essa sistemática do INPS, por exemplo, é um negócio calamitoso, porque se a contribuição acompanha *pari passu* o salário percebido, isso não ocorre com a aposentadoria, ela é estabelecida com base nas últimas 36 contribuições. Lá vai o professor, que já vinha aquém da subsistência, receber na média das últimas 36 contribuições. Ora, numa inflação galopante, como a que estamos vivendo nos últimos anos, tem V. Ex^a uma idéia do que está ocorrendo com o aposentado. O mais grave ainda é o caso da pensão. Nós tínhamos em Goiás, há poucos dias, já em fase de correção por parte do atual Governador — e estou muito à vontade para dizer porque é meu adversário político — tínhamos esposas de desembargador de estado recebendo menos que um salário mínimo. Estou citando o desembargador como um parâmetro, por ser uma das faixas mais bem remuneradas dos servidores. Na realidade, tínhamos pensionistas, viúvas de desembargadores, recebendo menos que um salário mínimo para manter-se e manter, talvez, dependentes — dependentes como aleijados, filhas viúvas, enfim, todos os encargos que são normais nas famílias assalariadas. Imaginem V. Ex^{as} a quantas deviam andar, no meu Estado, os pensionistas professores, aqueles que dedicaram toda a sua existência à educação e à instrução. Eles não poderiam, como não poderão os atuais, dedicarem-se com afinho e com amor à causa do ensino e da educação, porque não têm sequer um mínimo de segurança para uma velhice com dignidade e o mínimo de

tranquilidade para morrer e deixar aqui os seus entes queridos à mercê desse tipo de pensão que vem sendo paga àqueles que tiveram o infortúnio de consorciarem-se, de depender, afinal, de um servidor público e, de modo particular, de um dedicado ao ensino. Essa, a minha contribuição e os meus aplausos ao pronunciamento de V. Ex^a que tem se pontificado nesta Casa à causa da educação. A presença de João Calmon hoje, quando se trata de discutir, de debater ou de postular melhoria para o ensino, já é como o que uma figura ajoujada à educação brasileira. Permita Deus que V. Ex^a possa, pelo menos, prosseguir nessa jornada difícil, sem dúvida, mas de valor inestimável para o futuro do Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira a generosa intervenção que muito me emociona. V. Ex^a é profundo conhecedor dos prolegmas brasileiros em geral e também é um apaixonado pela causa da educação. E deu um exemplo realmente impressionante, do tratamento que é dispensado às professoras aposentadas neste País. Mas, não precisaríamos ir muito longe, existe aqui neste plenário, ao nosso lado, um dos mais eminentes Senadores da República, um apóstolo da educação, hoje Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado, o nobre Senador Aderbal Jurema, que há poucos minutos comentava comigo qual é a aposentadoria que recebe como professor. É um detalhe arrepiante, mas que, desgraçadamente, é muito comum no Brasil todo.

Agradeço a V. Ex^a a sua contribuição que valoriza muito este modesto pronunciamento que faço hoje, no dia em que se comemora, em todo o País, a data dos professores brasileiros.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador João Calmon, assisti, como V. Ex^a, no Palácio do Planalto, ao ato de entrega das sugestões apresentadas pelos diversos Estados com base nos debates travados sobre o Dia "D" da Educação, durante o qual o Presidente da República assinou decreto visando à valorização do professor, que, ao que parece, subordina a concessão de auxílio aos municípios à existência de um estatuto do professor. Sabemos que dos mais de quatro mil municípios brasileiros, talvez, nem 10% disponha desse diploma legal, que vai incentivar a sua adoção. Quero, entretanto, na hora em que V. Ex^a, valendo-se da oportunidade do ato a que ambos assistimos hoje no Palácio do Planalto, rende homenagem ao professor no transcurso do seu dia, e o faz com os sentimentos de que é preciso estimulá-lo, é preciso valorizá-lo, já que esteve tão à margem das cogitações dos Governos, a ponto da sua remuneração ficar relegada a índices humilhantes, como salientado aqui pelos Senadores que o apartearam — Benedito Ferreira e Aderbal Jurema, associar-me a essa homenagem justa e merecida, e releve-me lugar comum ao professor. Quero destacar a sua atuação permanente, o seu entusiasmo, a sua luta de todos os dias em prol dessa causa — e lá vai outro lugar comum — sacrossanta do ensino brasileiro. V. Ex^a é um homem hoje, conforme fez sentir o Senador Benedito Ferreira, cujo nome é lembrado toda vez que se fala no problema educacional brasileiro. Essa a razão pela qual, associando-me as homenagens que V. Ex^a presta ao professor, quero destacar também que essa oportunidade é azada porque a frente do Ministério está um homem dedicado a todas as tarefas que desempenha e hoje, mais que nunca, dedicado à educação brasileira para resgatá-la do esquecimento de tantos anos e da posição secundária em que sempre esteve. Receba, portanto, Senador João Calmon, a minha homenagem, homenagem de quem acompanhou por muito tempo esse problema, de quem sente a necessidade de que o Governo esteja mais presente no campo educacional, sobretudo diante de uma Nação jovem, biologicamente voltada para o futuro, uma Nação que precisa, por isso, que os instrumentos necessários à valorização dos recursos humanos sejam aplicados com maior empenho, para que disto decorra o fator fundamental para o desenvolvimento brasileiro. Desta forma, trago nesta ora, ao lado da homena-

gem ao professor, a minha palavra de apoio à luta de V. Ex^a, a luta permanente de V. Ex^a pela educação e pelo Brasil. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Nivaldo Machado, pela sua inestimável contribuição à homenagem que hoje prestamos ao professor em nosso País.

O Senador Aderbal Jurema me declarou que, há quatro anos, S. Ex^a se aposentou como professor universitário, ganhando apenas 117 mil cruzeiros por mês; hoje, com os reajustamentos que nem refletem a tremenda corrosão da nossa moeda, S. Ex^a está recebendo como professor universitário aposentado pouco mais de 400 mil cruzeiros! Este detalhe faz-me lembrar até de um outro caso estardalhaçado. Há poucos dias, conversei no Rio de Janeiro com a viúva de um dos mais notáveis Senadores da história da nossa Casa — Senador Atílio Vivaqua — que, aqui, representou o Estado do Espírito Santo. A viúva desse notável parlamentar recebe, hoje, uma pensão mensal de 135 mil cruzeiros!

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não. Concedo o aparte, com o maior prazer, no "Dia do Professor", ao inextinguível professor de civismo que é o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, agradeço, inicialmente, a gentileza de V. Ex^a e o excesso de bondade em me qualificar assim. Mas, eu queria prestar uma homenagem a V. Ex^a pela fidelidade de tantos anos de mandato em defesa da classe dos que ensinam e dos que aprendem. A educação brasileira deverá sempre a V. Ex^a, hoje e amanhã, pela contribuição valiosa que tem dado em todas as oportunidades. A Nação — e faço votos que também o Espírito Santo — não esqueça de que é preciso manter, no Congresso Nacional, uma voz não só em favor dos professores mas, em favor, principalmente, dos que aprendem e falando dos alunos e professores falamos do futuro do Brasil. A minha homenagem é a V. Ex^a pela fidelidade a uma causa, à qual tem dado todos os anos da sua vida parlamentar.

O SR. JOÃO CALMON — Emocionado, agradeço a V. Ex^a, professor inigualável e Senador Nelson Carneiro, sua referência à possibilidade da minha continuação como membro do Senado. Depois de 16 anos de luta, conseguimos a aprovação de uma emenda em favor da educação. Entretanto, dentro de dois anos essa conquista que não é minha, mas de todo o Congresso Nacional, corre o risco de não ser incluída na nova Constituição a ser elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte, que será eleita no dia 15 de novembro do próximo ano.

Ocorreu o mesmo, por ocasião da elaboração da Constituição de 1967, quando foi defendida com êxito a nefanda tese de que a Constituição não deveria abrigar nenhuma vinculação de verbas a determinados objetivos: nem um percentual em favor da educação, um percentual em favor do combate à seca no Nordeste e um percentual em favor da Vale do São Francisco. Esse perigo realmente existe. Só por isso, e já avançando para atingir, em 1986, os 70 anos, eu vou imitar os exemplos tão estimulantes, como estes que vejo diante de mim, neste Plenário, do nobre Senador Amaral Peixoto, do mestre Luiz Viana Filho e do professor emérito de civismo, Senador Nelson Carneiro; disputarei, pela última vez, uma eleição no dia 15 de novembro de 1986 para tentar dar minha colaboração para que essa conquista do Congresso Nacional, que permitiu um aumento da verba federal para a educação, que este ano é de 5 trilhões, para 38 trilhões em 1986, não desapareça na nova Carta Magna.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo, com muita honra e com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Luiz Viana, o mestre dos mestres.

O Sr. Luiz Viana — Dou este aparte, justamente para ressaltar que não haveria ninguém, nesta Casa, com mais autoridade para prestar essa homenagem ao professor; esta justa homenagem que se destina exaltar o trabalho benemérito daqueles que pelo País a fora, não somente

nas capitais, mas sobretudo nos lugares mais remotos, põem o abecedário nas mãos das crianças do Brasil. Para essa tarefa, ninguém mais indicado, ninguém com mais autoridade do que V. Ex^a que, realmente, já é reconhecido pelo País, pelo Brasil, como o grande campeão da educação nacional. E realmente o é. Muitas vezes, os títulos não correspondem à realidade. Mas esse, verdadeiramente, corresponde, porque todos nós que acompanhamos, durante anos a fio, o trabalho de V. Ex^a, a dedicação de V. Ex^a até na sua cidade sabemos que sem eles nós não teríamos a emenda constitucional há pouco votada e que deve, sem dúvida, representar a redenção da educação nacional. Eu me congratulo não com V. Ex^a, mas com os professores do Brasil por terem um patrono da altura de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Luiz Viana, V. Ex^a consegue sempre superar os seus recordes de generosidade ao se referir a este seu humilde admirador. Mas, eu não poderia deixar, entretanto, de destacar que quando V. Ex^a governou o Estado da Bahia, deixou lá uma fulgurante marca do seu extraordinário espírito público também na área da educação, onde, por iniciativa de V. Ex^a, foi colocado um Secretário, o Professor Navarro de Brito, que até hoje é citado como um dos mais notáveis Secretários da Educação da Bahia em todos os tempos. Participei juntamente com V. Ex^a, de um seminário promovido pelo jornal *A Tarde* e me lembro bem que foi unânime o elogio ao seu trabalho excepcional à frente do Governo da Bahia e do seu magnífico Secretário da Educação, Professor Navarro de Brito.

Na solenidade de hoje, no Palácio do Planalto, o Presidente José Sarney destacou vários aspectos importantes na área da educação. E devo aproveitar esta oportunidade para transmitir a minha gratidão ao Chefe do Poder Executivo, que saiu desta Casa, e que na semana passada ao encerrar o Congresso Extraordinário da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, foi extremamente generoso em suas referências a este modesto representante do Estado do Espírito Santo, no Senado Federal. Creio que as maiores homenagens devem ser prestadas ao Presidente José Sarney, porque realmente, sua Excelência está cumprindo rigorosamente a decisão do Congresso Nacional que transformou no § 4º do Art. 176 da Constituição, uma proposta de emenda em favor da educação, que não é minha, mas de todo o Senado e de toda a Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer. Só para concluir o pensamento, devo destacar que o Presidente José Sarney, ao enviar a mensagem ao Congresso Nacional juntamente com o Orçamento da República para o próximo ano, se credenciou à gratidão de todos os brasileiros, porque, realmente, nunca houve na história deste País um Presidente que destinasse a um Ministério a verba vultosa de 38 trilhões de cruzeiros em contraste com 5 trilhões de cruzeiros apenas incluídos no Orçamento de 1985 para a área do ensino.

Nós tivemos, nobre Senador Mário Maia, entre 1934 e 1967, um artigo nas nossas Constituições semelhante a este que foi promulgado no dia 1º de dezembro de 1983. Este artigo vinculava obrigatoriamente 10% da receita de impostos federais, no mínimo, e nunca menos de 20% da receita de impostos estaduais e municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino. Decorreram 33 anos e somente em um ano em que era Presidente da República o Sr. João Goulart e quando era Ministro da Educação, o Professor Darcy Ribeiro, atual vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, só em um ano foi destinado à educação o percentual de 11,2%. Durante mais anos nunca foi cumprido aquele dispositivo constitucional. Por isso, o Presidente José Sarney deve merecer a gratidão de todos os brasileiros, porque vai cumprir rigorosamente esse novo parágrafo do artigo 176 de nossa Carta Magna, que contribuirá para que o Brasil deixe de ocupar o 80º (oitagésimo) lugar em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto. O Brasil, que é a 8ª (oitava) economia do mundo, o 6º (sexto) País em número de aparelhos de televisão, o 9º (nono) em indústria automobilística, está abaixo de setenta e nove países, até hoje, em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto. Aprovei-

to esta oportunidade para saudar efusivamente o Presidente José Sarney que, com essa sua atitude, passa a encarnar o retrato do estadista traçado por Disraeli, o que distingue o político comum de um estadista é que o político pensa na próxima eleição, enquanto o estadista pensa na próxima geração.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador João Calmon, quero, nesta oportunidade em que se comemora o dia do professor, em que V. Ex^a tão bem representa aqui o Senado para falar em homenagem ao mestre brasileiro trazer a minha palavra de solidariedade e de afeto por esta data comemorativa, por esta data que homenageia o professor, esta figura esquecida e injustiçada que é responsável pela educação de nossas gerações. Quero parabenizar, nesta oportunidade, também solidário com V. Ex^a, o povo brasileiro, pela compreensão que está tendo o Governo da Nova República, na pessoa do Senhor Presidente José Sarney, nosso colega nesta Casa, de ter dado a ênfase necessária por nós há tantos longos tempos pedida, no sentido de dar uma parcela substancial à educação e foi o que o Poder Executivo fez, nesta oportunidade, colocando no orçamento da República a maior parcela de todos os Ministérios para o Ministério da Educação, como V. Ex^a acaba de referir, a quantia de 38 trilhões de cruzeiros. Que essa importância seja empregada na busca da educação, melhorando substancialmente, com justiça, os salários de todos os professores, desde aquele professor primário, nos longínquos adentros de nossa Pátria, nos pequenos municípios, nas vilas e vilarejos, até o professor universitário, passando principalmente pelas universidades, estimulando o que o Brasil praticamente não se faz, porque é quase que de iniciativa individual e particular: a pesquisa, a ciência e a tecnologia. Enquanto não nos convenceremos de que temos que investir maciçamente no estímulo às pesquisas científicas, este País não crescerá como é do nosso desejo. O País só poderá ter o estímulo à indústria criativa se tivermos mais universidades. E diria mais: devemos estimular desde as escolas primárias as crianças a aprenderem pesquisando. Deve-se sair da teoria, do "beabá" e da leitura apenas, da preocupação única e simples de alfabetizar, para estimular as crianças a pesquisarem desde os bancos primários, ou até pré-primários. Nesta data em que comemoramos o Dia do Professor, quero deixar inserido no discurso de V. Ex^a a minha saudação a esta classe tão injustiçada, mas tão heroicamente importante para o nosso povo. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a o seu admirável aparte. E devo dizer que V. Ex^a também hoje está sendo homenageado como professor, como representante do povo do Acre, que tanto se orgulha da sua Universidade Federal, a que tive oportunidade de visitar.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador João Calmon, quero, em primeiro lugar, congratular-me com V. Ex^a, e com os professores pela passagem do dia de hoje. Se é certo que os professores merecem a homenagem, não menos certo, como disse o nobre Senador Luiz Viana, é que essa não pode deixar de ser estendida a V. Ex^a que é, reconhecidamente, o operário da construção do sistema educacional brasileiro. O esforço de V. Ex^a vem de longe mas noto, com satisfação, que V. Ex^a — que é o criador da base econômica para a sustentação do sistema de ensino, através de sua emenda hoje incorporada a Constituição.

O SR. JOÃO CALMON — Não. Nossa emenda.

O Sr. José Lins — V. Ex^a é modesto. V. Ex^a sabe da luta que teve neste plenário para aprovar a emenda. Mas, com satisfação, noto que V. Ex^a tem os olhos voltados para uma missão muito mais ampla. Escuto V. Ex^a falar sobre a necessidade de instituir o Estatuto do Magistério, desde o nível municipal, ao estadual e ao federal. Isso é de suma importância. Sinto que V. Ex^a tem

uma missão imensa ainda a cumprir. Após construir a base econômica de sustentação do sistema de ensino, é preciso, como V. Ex^a faz agora, voltar os olhos para a qualidade, para os aspectos qualitativos do ensino brasileiro. E vem aí todo um problema de formação de professores, de reestruturação do sistema escolar, de modernização dos currículos, de organização do sistema profissional do País, que hoje é extremamente inadequado à comunidade. Finalmente, há, nobre Senador João Calmon, um mundo a construir em termos de educação no Brasil. E ninguém mais do que V. Ex^a está credenciado para isso. Por isso, todos nós esperamos que o povo do Espírito Santo reconheça a necessidade de fazer-lhe voltar ao Congresso Nacional, no próximo ano. Tenho uma grande esperança de que o trabalho de V. Ex^a, na próxima legislatura, no próximo mandato, seja tanto quanto o de agora, ou mais, dedicado a essa missão insuperável que é a educação nacional. Tenho a convicção de que o Espírito Santo está, de alma e coração voltados para esse objetivo — o de manter V. Ex^a como luminar da educação, neste Senado.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço, nobre Senador José Lins, o seu aparte que é ditado pela sua insuperável bondade. Na sua intervenção, V. Ex^a foi extremamente feliz, depois de fazer referência à necessidade de recursos financeiros, cada vez mais vultosos, para a educação, destacou, também, a necessidade de aprimoramento da qualidade da educação. Realmente, o único problema da educação brasileira não é a insuficiência de recursos financeiros, embora este seja um fator extremamente importante. O que há no Brasil, na área da educação, também, além da falta de recursos, é desperdício, ineficiência, empreguismo, clientelismo político-eleitoral e várias outras mazelas que eu não poderia enumerar na brevidade de uma resposta a um aparte que tanto me honra e que tanto me desvanece.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador João Calmon, honra-me sobremaneira ter vindo a esta Casa, mas honra-me, sobretudo, poder ser colega de V. Ex^a, estar aqui com aquele que aprendi a respeitar pela sua luta permanente pelo professor e pelo ensino, sabendo, como V. Ex^a sabe, que um País precisa, fundamentalmente, de duas coisas: de um povo sadio, capaz de exercer as suas potencialidades e um povo medianamente educado, para poder se desenvolver e para poder participar. Eventualmente, na Liderança do PMDB, quero que as palavras de V. Ex^a sejam as palavras de homenagem ao professor do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Melhor intérprete não se poderia ter nesta tarde. E trago a solidariedade a V. Ex^a, dizendo que a Nova República tem dois pontos fundamentais em que ela está investindo e que o povo lhe fará justiça: educação e alimentação. Realmente, se pegarmos o orçamento, veremos que, basicamente, nunca se investiu neste País, como agora, nesses dois setores, mostrando que não está a Nova República voltada para obras suntuosas para poucos, mas está voltada, fundamentalmente, para a criação de um País novo. Queremos homenagear também, neste momento, o Sr. Ministro da Educação, pela forma com que vem conduzindo o seu Ministério. Um homem que tem a percepção da importância da sua Pasta e que, através do dia "D", já conseguiu muito nos mais recônditos rincões deste País. Eu venho do sul, onde, nesse fim de semana, percorri municípios que distam três mil quilômetros daqui, que mais perto estão das capitais espanholas do Prata, onde já se discute o problema da educação, a nível da comunidade, com interesses, com entusiasmo, face à abertura que se está a fazer, para que a educação passe a ser diversificada para cada região deste País, adequada, principalmente, a cada região. V. Ex^a transmite a mensagem que todos nós sentimos aos professores e, ao mesmo tempo, é o melhor intérprete que esta Casa poderia ter, porque tem sido, no correr da sua existência, o maior defensor dos professores, do ensino e, conseqüentemente, de um povo bem melhor.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a a sua colaboração, tão generosa, a este pronunciamento em homenagem ao Dia do Professor. V. Ex^a destacou, com muita propriedade, a necessidade de se assegurar, pelo

menos, que os brasileiros tenham uma educação fundamental. Esta é uma das nódoas da qual nos envergonhamos. Do total de crianças brasileiras, apenas 13% terminam a escola de primeiro grau, a escola fundamental que é um direito inalienável do ser humano, de acordo com a Carta Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é um signatário relapso. Aproveitando também a oportunidade que V. Ex^a me ofereceu, ao focalizar a figura do Senador Marco Maciel, devo salientar que nós, do Senado Federal, temos um imenso orgulho em proclamar que saiu desta Casa de Leis o Ministro de Educação da Nova República que, num período de apenas 7 meses, já se consagrou, sem dúvida nenhuma, como um dos mais notáveis Titulares da Pata de Educação em nosso País, em todos os tempos. O Ministro Marco Maciel lançou numerosas iniciativas beneméritas. O programa "Educação para todos", o "dia D da educação", "A nova Universidade". Está realizando, agora, um outro trabalho igualmente notável: um diagnóstico da educação brasileira, de que foram incumbidos o INEP — Instituto Nacional de Pesquisa Pedagógicas, e a CAPES. Essas duas instituições que gozam de extraordinário prestígio, em nosso País, estão fazendo um levantamento da situação do ensino, desde a área de jardim de infância até a área da universidade, com os seus cursos de doutorado e de mestrado. Aproveito a oportunidade para prestar a minha homenagem mais entusiástica a esse Ministro que saiu dos quadros do Senado Federal, para realizar uma obra que realmente o credencia à gratidão de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não gostaria de encerrar este pronunciamento, sem fazer uma referência especial à decisão histórica tomada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na última quarta-feira. Nessa unidade da Federação, surgiram alguns prefeitos que não se dispunham a cumprir o que determina o § 4º, do art. 176 da Constituição. Alguns jornais chegaram a destacar nos seus títulos: "Prefeitos iniciam guerra contra a Emenda Calmon". Para eliminar as dúvidas, para remover os obstáculos que estavam sendo colocados no caminho da execução dessa decisão do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas de São Paulo aprovou uma série de normas da mais alta sabedoria, para serem seguidas rigorosamente pelos municípios do Estado mais rico da Federação. Nós sabemos que, se São Paulo fosse inserido no mapa dos Estados Unidos, seria o terceiro Estado americano, depois de Nova Iorque e da Califórnia. Entretanto, nesse Estado que tem um produto bruto superior ao da Argentina, as crianças da periferia da Capital ainda frequentam escola de primeiro grau com quatro ou cinco turnos. Portanto, permanecem na escola apenas duas horas por dia e, dessas duas horas, meia hora é dedicada à merenda. Num Estado, do qual tanto nos orgulhamos e que, em outras épocas, já dispôs de uma verba na Secretaria de Educação, superior ao total da verba do então Ministério da Educação e Cultura para todo o Brasil, surgiram aquelas dificuldades e objeções, mas o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo confiou ao notável Conselheiro Paulo de Tarso Santos, que já foi Ministro da Educação e Secretário da Educação daquele Estado, a tarefa de elaborar as normas e as instruções, as quais foram publicadas no jornal *O Estado de São Paulo*, da última quinta-feira, 10 de outubro, na página 42, e que vou incorporar, com muito prazer, a este meu pronunciamento.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador João Calmon, veja que quando V. Ex^a defendia com tanto ardor a sua emenda, chamando a atenção do quanto seria importante para o desenvolvimento brasileiro, e continua sendo importante dar dinheiro para a Educação, V. Ex^a talvez sem se aperceber, denunciou a causa maior da delinquência juvenil que está assolando São Paulo, que está assustando São Paulo, aterrorizando sua população, de modo particular a população paulistana. Talvez, V. Ex^a tenha visto, como eu, diversos programas promovidos pelas nossas grandes redes de televisão, retratando o problema do menor abandonado em São Paulo. E V. Ex^a, ao registrar esse absurdo, de uma criança mal permanecer 1 hora e 30 minutos na sala de aula, porque por

meia hora, graças a Deus, temos a merenda escolar que, para muitos, significa a principal refeição — e aí de nós se não tivéssemos essa bendita merenda escolar para mitigar um pouco da fome dessas crianças de famílias menos favorecidas — V. Exª com felicidade lancetou o tumor, que se tivéssemos melhores escolas em São Paulo, escolas que abrigassem e que tomassem mais tempo dessas crianças, dando-lhes também, além da instrução, um pouco de educação, um pouco de assistência social, sem dúvida alguma, a delinquência infanto-juvenil em São Paulo não estaria nos níveis e proporções que, desgrazadamente, assustadoramente, temos registrado e presenciado, pessoalmente, quando por lá passamos. Quero dizer a V. Exª que já fui assaltado, em São Paulo, por duas vezes. Jovens me tomaram dinheiro nas ruas de São Paulo, no centro de São Paulo, me agrediram e me tomaram dinheiro por duas vezes, meteram as mãos nos meus bolsos, e quando virei já lá ia um rapazola de uns 17, 18, 20 anos, correndo. Isso é tão corriqueiro que ninguém indaga, após esse tipo de acidente, o que aconteceu, o que houve, tal é a indiferença, tal é a maneira como o paulista já se acostumou com esse absurdo que vem ocorrendo na grande metrópole brasileira. V. Exª me desculpe pelo longo aparte, mas eu não poderia deixar de registrar, quando V. Exª chama a atenção para a decisão do Tribunal de Contas de São Paulo, pelo fato de que a criança, em São Paulo, não permanece mais do que duas horas retido no aprendizado escolar. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, pelo seu aparte, e devo esclarecer que essa curta permanência na escola ocorre na periferia da Capital de São Paulo. A Professora Guiomar Melo, que é Secretária de Educação do Município de São Paulo, fez essa revelação no seu depoimento prestado à Comissão de Educação e Cultura do Senado. Recentemente, porém, o Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Professor Paulo Renato, disse que já estava se aproximando o momento da redução de cinco para quatro turnos, nas escolas da periferia da Capital do Estado de São Paulo.

Aproveitaria essa oportunidade, portanto, para prestar a minha homenagem mais entusiástica ao esforço pioneiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que é presidido pelo Conselheiro Aécio Menucci, por sinal, filho de um dos mais notáveis educadores deste País em todos os tempos, Professor Sud Menucci, que também foi jornalista, pertencente aos quadros da redação do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Gostaria de aproveitar essa oportunidade, neste fim de sessão, para fazer um apelo a todos os meus nobres colegas do Senado.

Tenho lido, em jornais de todo o Brasil, resumos dos orçamentos que estão sendo enviados pelos Estados às Assembleias Legislativas. Apesar de já ter sido incorporada à Constituição, essa emenda em favor do ensino, 13%, no mínimo, da receita de impostos federais, nunca menos de 25% da receita de impostos estaduais e municipais, tenho visto, repito, com muita frequência, em jornais de todo o Brasil, governos estaduais incluindo, ainda agora, no orçamento de 1986, percentuais que giram em torno de 16, 17, 18 e, no máximo, 20% da receita de impostos estaduais. Se não partirmos para uma vigilância indormida nos nossos respectivos Estados, corremos o risco de ver esse sábio dispositivo constitucional, que se deve exclusivamente ao patriotismo dos membros do Senado e da Câmara dos Deputados, não ser cumprido, como, por sinal, não o foi das nossas Constituições entre 1934 e 1967.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa informa ao ilustre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, com esse apelo, que faço a todos os nobres representantes dos vários Estados no Senado Federal, encerro este pronunciamento, no dia em que o Brasil todo presta homenagem ao professor.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª, graças à benevolência de nosso

Presidente, porque devo ao Senador Jorge Kalume, além de estima, apreço e admiração, a cessão do tempo que lhe era destinado para que eu pudesse prestar esta homenagem ao professor do nosso País.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª, homenageando o Dia do Professor, está homenageando a sua própria pessoa. O que seria do professor, esse apóstolo que dá tudo de si em favor do seu semelhante e nada recebe, se não fosse a Emenda João Calmon, essa emenda que marcou época nos Anais do Congresso Nacional, e que representa, a meu ver, a redenção da educação brasileira, desde que cumprida na sua totalidade pela União, Estados e Municípios. Sem recursos suficientes, não se pode levar a bom termo esse assunto da mais alta relevância, porque sem educação não se pode alcançar o desenvolvimento. E V. Exª foi bem inspirado, direi mesmo, foi inspirado por Deus, e nós também, que o apoiamos, estamos com V. Exª sob a proteção divina.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência solicita a V. Exª que não conceda mais apartes e encerre o seu discurso, porque há muitos oradores inscritos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, nesta data que nos comove a todos, gostaria de apartear o orador.

O Sr. Jorge Kalume — Portanto, nesta oportunidade, associo-me a essa justíssima homenagem ao professor e felicito a V. Exª pela lembrança das palavras que está proferindo, nesta tarde, dirigidas a esta classe abnegada e sacrossanta.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª o seu desvanecedor aparte.

E, abusando da benevolência deste professor de tolerância e civismo, que é o nobre Presidente Senador João Lobo, concedo, com muita honra e muito prazer, o aparte ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, serei muito rápido no meu aparte. Apenas para também consignar minhas homenagens ao professor e lembrar que não poderia haver um Parlamentar mais indicado para falar, nesse dia, do que o eminente Senador João Calmon. Quando concebeu aquela emenda, que eu diria abençoada, extremamente bem inspirada, o Senador teve em mente o futuro deste País, que depende agudamente dos seus recursos humanos, agiu como agem os grandes publicistas, os grandes estadistas, como fez o Japão ao tempo da Restauração Meiji, como fizeram todos os países que conseguiram superar etapas em desenvolvimento, investindo maciçamente em educação. O quadro, neste País, era um quadro trágico, investíamos muito menos que a Argentina, infinitamente menos do que a Costa Rica, do que o México, para não comparar com os países desenvolvidos. Essa emenda de V. Exª foi uma emenda redentora e é uma emenda que precisa ser lembrada, precisamente hoje, no Dia do Professor. Lembro também que o Governo está atento ao problema do professor, especificamente, e da educação, de um modo geral. Neste Governo da Nova República, V. Exª sabe, tem um plano de complementar os salários das professoras primárias. Há pessoas pelo interior deste País, nobre Senador, ganhando 10 mil cruzeiros por mês, 15 mil, situação que fere a dignidade humana, uma agressão aos direitos humanos esse tipo de remuneração. Agora, V. Exª vê, a Nova República está consignando no orçamento do próximo ano 36 trilhões de cruzeiros.

O SR. JOÃO CALMON — Trinta e oito trilhões...

O Sr. Marcondes Gadelha — Trinta e oito trilhões de cruzeiros, V. Exª me corrige em boa hora, 38 trilhões de cruzeiros para a educação. É um salto extraordinário que demonstra que, também hoje, os nossos dirigentes estão bem avisados. V. Exª há de ter feito um inventário dos resultados do "Dia D", quando a Nação toda voltou os olhos para o problema da educação. Essa mobilização é também uma forma de atuação. O Dia do Professor é dia de homenagear o Senador João Calmon também, e é dia de fazer justiça ao Governo que está, efetivamente, agora, aplicado ao problema da educação.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Marcondes Gadelha, agradeço a sua gentil intervenção, mas devo reconhecer na base da autocrítica, que eu não sou professor, sou apenas um modesto aprendiz da educação. V. Exª se referiu aos salários ínfimos que ganham os professores leigos, principalmente na área municipal do Nordeste. Hoje, eu me senti mais orgulhoso da minha condição de brasileiro e de parlamentar, ao ouvir o discurso de V. Exª e o discurso do nobre Senador e nosso Presidente José Fragelli, na sessão em homenagem ao Presidente Mitterrand.

Quero aproveitar a oportunidade, no encerramento deste meu pronunciamento no Dia do Professor, para manifestar o orgulho que sinto de ter à frente dos destinos desta Casa um homem público, realmente extraordinário, como o Senador José Fragelli, que proferiu um discurso de V. Exª e o discurso do nobre Senador e nosso Presidente José Fragelli, na sessão em homenagem ao Presidente Mitterrand.

V. Exª, nobre Senador Marcondes Gadelha, também proferiu, naquela mesma sessão, um discurso que há de ficar incorporado à antologia da eloquência parlamentar do nosso País.

Concluindo, quero manifestar minha convicção de que este será um Dia do Professor de mais esperança. Ao cumprir o art. 176, parágrafo 4º, da Constituição Federal, o Presidente José Sarney e o Ministro Marco Maciel estão dando início a uma verdadeira revolução, a uma revolução pacífica, no sentido de garantir ao povo brasileiro melhores condições de vida e um autêntico desenvolvimento social, com uma distribuição de renda mais justa e equitativa. Agora, mais do que nunca, podemos dizer que uma nova era se abre diante do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO

TCE BAIXA AS INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA CALMON

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua reunião de ontem, presidida pelo conselheiro Aécio Menucci, aprovou por unanimidade as normas a serem observadas pelos municípios paulistas, no cumprimento do disposto no parágrafo IV do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348 de 24 de julho de 1985, que regulamenta a Emenda João Calmon. A emenda estabelece que a União aplicará nunca menos de 13% do orçamento no ensino; Estados e municípios 25%.

Durante a sessão, falaram o presidente Aécio Menucci, que saudou o senador João Calmon, e os conselheiros José Luiz de Anhaia Melo e Paulo de Tarso Santos, relator da matéria. Em seguida, Calmon fez um discurso, agradecendo as referências ao seu nome. O Estado publica, aqui, a íntegra das instruções do Tribunal de Contas.

Senhor Presidente

Senhores Conselheiros

Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências a anexa Minuta de Instruções, a ser editada pelo E. Tribunal Pleno, disciplinando o cumprimento, pelos municípios do disposto no parágrafo 4º do artigo 76, da Constituição Federal (Emenda Calmon) e na Lei Federal nº 7.348, de 24-7-85, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária e a emissão de parecer prévio sobre as contas anuais dos governos municipais, que compete a este Tribunal.

A minuta foi elaborada de acordo com o voto do relator do processo TC-A-4.590/85, conforme decidido pelo E. Plenário em sessão de 2 do corrente mês, e teve em vista apresentar de maneira sistemática as disposições legais atinentes à matéria, em ordem à perfeita compreensão, pelos municípios, das providências e obrigações relativas à aplicação e prestação de contas dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, optou-se, de modo geral, por repetir os dispositivos da Lei Federal nº 7.348, com o acréscimo das consequências e das permissões compreendidas no espírito da mesma, compatíveis com o controle externo exercido por este Tribunal.

Por outro lado, pareceu-no inevitável enfrentar, desde logo, a questão relativa às alterações implícitas operadas

pela Emenda Constitucional nº 24 nos parâmetros atuais constantes da letra "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal e no inciso V do artigo 106 da Constituição do Estado, tendo-se, nesta fase de transição, regulado a matéria na forma do artigo 15 e parágrafo das Instruções.

Por último, pareceu-nos preferível a edição de Instruções específicas para os municípios e outras exclusivas para o Estado, estas calçadas no modelo daquelas.

Submetemos à elavada apreciação de Vossas Excelências.

São Paulo, 7 de outubro de 1985. — Paulo de Tarso Santos, Conselheiro Relator — Nelson Marcondes do Amaral, Conselheiro — Wallace de Oliveira Guirelli, Substituto de Conselheiro.

RESOLUÇÃO 85

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XVIII do artigo 20, da Lei nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, Resolve:

Artigo 1º — Ficam aprovadas as Instruções nº /85, que estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

Artigo 2º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, de outubro de 1985.

Aécio Mennuci, Conselheiro Presidente — Prof. José Luiz de Anhaia Mello, Conselheiro — Nelson Marcondes do Amaral, Conselheiro — Olavo Drummond, Conselheiro — Paulo de Tarso Santos, Conselheiro — Luiz Olavo de Macedo Costa, Conselheiro — Wallace de Oliveira Guirelli, Substituto de Conselheiro.

Instruções nº /85

Estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 89, "caput", da Constituição Estadual e no artigo 20, inciso XVIII da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 24, de 1983, e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e, por outro lado, levando em conta os Decretos-leis Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980, nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980 e nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Estado, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 16, da Constituição Federal, no incisos VI e VII do artigo 90 e artigo 116 da Constituição do Estado, bem como no inciso IX do artigo 20, artigos 23 e 24 da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, no artigo 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969), por meio do controle externo, a fiscalização financeira e orçamentária e a emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Governo dos Municípios que não tenham Tribunal de Contas próprio, e, por outro lado, que lhe compete, na forma dos Decretos-lei Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980 e nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980, a fiscalização da aplicação de recursos federais recebidos pelo Municípios;

Considerando, que, assim, compete ao Tribunal de Contas do Estado a fiscalização, por meio do controle externo, da aplicação, pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dos recursos decorrentes do parágrafos 4º do artigo 176, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 24, de 1983, regulado pela Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985;

Considerando, por outro lado, o relevante interesse público de que se reveste a matéria de que tratam o dispositivo constitucional e a lei federal mencionados;

Considerando, ainda, que é notória a necessidade de esclarecer aspectos dúbios quanto às implicações, das referidas Emenda Constitucional e lei federal retro-citadas, na elaboração e execução orçamentárias, bem como nas Contas Anuais dos Governos Municipais, de modo a possibilitar cabalmente o exercício da fiscalização que, na espécie, compete ao Tribunal de Contas do Estado;

Considerando, as naturais dificuldades inerentes à fase inicial de cumprimento das obrigações impostas pela referidas Emenda Constitucional e lei federal;

Considerando que, na forma do inciso XVIII, do artigo 20, da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado a expedição de instruções gerais ou especiais, relativas à fiscalização financeira e orçamentária exercida através do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º As presentes instruções estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício por meio do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária e da emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Prefeito, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 16 da mesma Constituição, dos incisos VI e VII do artigo 90 e do artigo 116 da Constituição do Estado, do artigo 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), e da Lei nº 10.319, de 16 de agosto de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Os municípios aplicarão anualmente, "na manutenção e no desenvolvimento do ensino", de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, definida na forma dos artigos 3º e 4º e 5º destas instruções (parágrafo 4º do art. 176 da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Na aplicação dos referidos recursos, os municípios terão em vista "assegurar preferencialmente o cumprimento do preceito da escolarização obrigatória" (art. 2º, "caput", da Lei Federal nº 7.348/85), bem como garantir a consecução dos objetivos de que tratam as letras "a" a "f" do referido dispositivo legal.

§ 2º Os municípios, no cumprimento dos mandamentos constitucional e legal mencionados, levarão em conta a obrigatoriedade de aplicação, no ensino de 1º Grau, de crescentes percentuais de participação naqueles recursos (art. 3º da Lei Federal nº 7.348/85), criando, se necessário, seus próprios sistemas desse ensino.

Art. 3º Os recursos financeiros que os municípios ficam obrigados a aplicar anualmente "na manutenção e no desenvolvimento do ensino" originar-se-ão (letra "c" do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) da receita de impostos que venham a arrecadar;
- b) da receita resultante de impostos federais que lhes seja transferida pela União, por forma de mandamentos constitucionais;
- c) da receita resultante de impostos estaduais que lhes seja transferida pelo Estado, por força de mandamentos constitucionais.

Art. 4º Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionados no artigo 3º destas Instruções (parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos (letra "a" do citado parágrafo 2º);
- b) as entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros, quanto relativas à receita de impostos (letra "b" do citado parágrafo 2º).

Art. 5º Para fiel cumprimento das determinações do parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os municípios observarão as seguintes regras:

- a) para fixação dos valores correspondentes ao percentual mínimo estabelecido, considerar-se-á a receita

estimada na Lei do Orçamento Anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais com base no eventual excesso de arrecadação (parágrafo 3º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85);

- b) as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento do percentual mínimo obrigatório, serão apuradas e corrigidas no último trimestre do exercício e, ainda havendo, ao seu término, diferença, esta será compensada no exercício seguinte (parágrafo 4º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 6º Para efeito de cálculo do mínimo obrigatório de 25% de receita resultante de impostos que os municípios ficam obrigados a aplicar anualmente, "na manutenção e no desenvolvimento do ensino", não serão computadas as aplicações de receitas oriundas de contribuições ou tributos que não sejam impostos propriamente ditos, excluídas especialmente daquele cálculo as receitas provenientes:

- a) do Fundo de Investimento Social — Finsocial; e
- b) do salário-educação (art. 5º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 7º Consideram-se despesas municipais com manutenção e desenvolvimento do ensino todas as que se façam, dentro ou fora das instituições de ensino, em decorrência da observância do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, detalhado no artigo 10 das presentes Instruções, desde que as correspondentes atividades estejam abrangidas na Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sejam supervisionadas pelos competentes sistemas de ensino (parágrafo 1º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85) ou ainda as que:

- a) resultem em bens ou serviços que se integrem nas programações de ensino (letra "b" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85, inclusive de natureza cultural ou desportiva;

- b) consistam em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, levados à efeito pelas instituições de ensino ou por outros órgãos e entidades, desde que visem precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão racional do ensino (letra "c" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

- c) correspondam à amortização e ao custeio de operações de crédito destinados ao financiamento de programações de ensino, nos termos do corpo deste parágrafo e sua alínea "b" (letra "d" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

- d) importem em concessão de bolsas de estudo (letra "e" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

- e) assumam a forma de atividades-meio de estabelecimento de normas, gestão, supervisão, controle, fiscalização e outras, necessárias ao regular funcionamento dos sistemas de ensino (letra "f" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

- f) decorram da manutenção de pessoal inativo, estatutário, originário das instituições de ensino, em razão de aposentadoria (letra "g" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 8º Os recursos que os municípios são obrigados, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.348, de 24 de junho de 1985 e nestas Instruções, a aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino, destinar-se-ão (art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) ao ensino regular de todos os graus, dando-se preferência ao cumprimento da escolaridade obrigatória de 1º grau (art. 2º, "caput", da Lei Federal nº 7.348/85, combinado com o art. 44 da Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971);

- b) ao ensino ministrado pela via supletiva amplamente considerada:

- c) à educação pré-escolar;
- d) à educação de excepcionais;
- e) ao ensino de pós-graduação assim considerada, nos termos de legislação federal específica, pós graduação em sentido amplo, nas modalidades de aperfeiçoamento e especialização em todos os níveis, e em sentido estrito, nos níveis de mestrado e doutorado.

§ 1º Observada a preferência mencionada na letra "a", deste artigo, considera-se também prioritária a apli-

cação de recursos na educação pré-escolar, na educação de excepcionais e no ensino supletivo de 1º Grau.

§ 2º Compreendem-se entre as despesas com o ensino de 1º Grau aquelas, a este vinculadas e relativas a bens e serviços de assistência educacional, dentre outros os gastos que se fizerem com a merenda escolar, subsídio ou oferta de material didático, transporte de alunos, especialmente o destinado a alunos procedentes da zona rural, a segurança nas escolas, assistência médico-odontológica exclusiva e complementação de pessoal para a rede estadual enquanto necessária.

Art. 9º Não se consideram despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (§ 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85):

a) as efetuadas com pesquisas quando não vinculadas esta ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão nacional do ensino (letra a do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

b) as que se traduzam em subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural (letra b do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

c) as que se destinem à formação específica de quadros para a administração pública (letra c do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Além das exceções já expressamente previstas na letra a deste artigo, permitir-se-ão igualmente as despesas relativas à administração escolar.

§ 2º A proibição de concessão de subvenção, de que trata a letra b deste artigo, não inclui aquelas que se destinarem:

a) à concessão de bolsas de estudos, selecionados os beneficiários segundo critérios objetivos estabelecidos por lei (art. 44 da Lei Federal nº 5.692/71), e/ou por lei municipal;

b) à celebração de convênios com instituições privadas, para prestação de serviços educacionais não atendíveis pela rede pública de ensino e respeitados os critérios que forem estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, podendo compreender também a oferta de pessoal, material escolar e merenda, ou por Conselhos Municipais de Educação, com poderes delegados (art. 71 da Lei Federal nº 5.692/71).

§ 3º Os municípios só poderão conceder outras subvenções a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural desde que não onerem os recursos específicos a que se referem o § 4º do art. 176 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e as presentes instruções, nem sejam computadas para perfazimento do percentual mínimo previsto naqueles dispositivos.

Art. 10. Na forma do disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os órgãos e entida-

des integrantes dos sistemas municipais de planejamento e orçamento detalharão seus programas de trabalho de modo que as ações, definidas na mencionada lei e nestas Instruções, como de manutenção e desenvolvimento de ensino, sejam identificadas, em seus aspectos operacionais, em nível de subprojeto e subatividade orçamentários, para efeito de consideração nas fases de elaboração e execução do orçamento (art. 7º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas municipais de planejamento e orçamento e de administração financeira, contabilidade e auditoria, em suas áreas de atuação, estabelecerão mecanismos e meios de gerenciar, controlar e apurar os resultados que visem a dar cumprimento às determinações expressas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 (art. 8º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 2º Tendo em vista as determinações dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 7.348/85, transcritas, respectivamente, no caput e no § 1º deste artigo, os municípios, com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que optaram ou vierem a optar pela forma de elaboração e execução orçamentária de que trata o Decreto-lei Federal nº 1.875, de 15 de julho de 1981, deverão promover as adaptações necessárias de modo que os programas de trabalho permitam:

a) A identificação em nível de subprojeto e subatividade orçamentários das aplicações de recursos relativos à manutenção e no desenvolvimento do ensino;

b) o gerenciamento, controle e apuração dos resultados das referidas aplicações;

c) A elaboração dos devidos Demonstrativos relativos aos recursos aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, anexos aos Balanços Anuais.

Art. 11. Em razão da não inclusão, pela União, no respectivo Orçamento relativo ao corrente exercício, do percentual mínimo obrigatório de recursos para atendimento do disposto no § 4º do art. 176 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, a obrigatoriedade de análoga inclusão por parte dos municípios, em seus respectivos Orçamentos não se exigirá em relação ao Orçamento de 1985, ficando dispensados de os ajustarem na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e art. 7º das presentes Instruções.

§ 1º Os municípios ficam obrigados, em relação ao Orçamento para 1986, ao integral cumprimento das determinações do § 4º do art. 176, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e destas Instruções, devendo promover os ajustes necessários, na forma prevista.

§ 2º No caso de os municípios darem início à execução das disposições constitucionais e legais mencionadas, no exercício de 1985, o ajustamento dos respectivos orçamentos correspondentes ao corrente ano, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, poderá ser feito por decreto do respectivo Poder Executivo.

Art. 12. O Tribunal de Contas do Estado, no exercício, por meio do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária e da competência de emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Governo Municipal, na forma do disposto no § 1º do art. 16, da Constituição Federal, nos incisos VI e VII do art. 90 e art. 116 da Constituição do Estado, bem como no inciso IX do art. 20, arts 23 e 24 da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, no art. 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969), e tendo em vista que lhe compete, na forma dos Decretos-leis Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980 e nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980, a fiscalização da aplicação de recursos federais recebidos pelos municípios, exercerá, em relação ao Orçamento Municipal e às Contas Anuais a partir do Exercício de 1986, inclusive, a verificação do atendimento, pelos municípios; das obrigações decorrentes do § 4º do art. 176, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e destas Instruções.

Art. 13. Tendo em vista que o § 4º do art. 176 da Constituição Federal, incluído por força da Emenda Constitucional nº 24, de 1983, estabeleceu novos objetivos, novo percentual mínimo e nova base de cálculo de recursos para aplicação, pelos municípios, com prevalência sobre os anteriormente fixados na letra f, do § 3º, do art. 15 daquela Constituição, bem como no inciso V, do art. 106, da Constituição do Estado, a intervenção do Estado no município, prevista nos dois últimos dispositivos constitucionais, poderá ser proposta pelo Tribunal de Contas do estado a partir do término do exercício de 1986, quando não tiver havido a aplicação de recursos de que tratam o referido § 4º do art. 176, a Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e as presentes Instruções.

Parágrafo único. Em relação às aplicações relativas aos exercícios anteriores ao de 1986, prevalecerão os atuais parâmetros estabelecidos na letra f do § 3º, do art. 15, da Constituição Federal.

Art. 14. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado expedirá Atos e Ordens de Serviço que se fizerem necessários ao integral e perfeito cumprimento das presentes Instruções.

Art. 15. As presentes Instruções entrarão em vigor na data da publicação, sendo exigíveis na forma dos arts. 11, 12 e 13, revogadas as disposições em contrário.